



1.3.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE 1468 INTERNO¹

Emitente: Controladoria Geral Interna

Unidade Gestora: Município de Santa Maria de Jetibá

Gestor responsável: Hilário Roepke

Exercício: 2024

1. Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, nas suas diversas áreas de atuação, Auditoria Interna, Controle Interno, Corregedoria e Ouvidoria. Contendo as informações acerca dos procedimentos e das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024, instituído pelo Decreto nº 109/2024, executadas no exercício, com os elementos da Instrução Normativa TC nº 68/2020 do TCEES, o qual previa ações de auditoria e pontos de controle a serem executados por esta Controladoria Geral junto ao Instituto de Previdência, ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal, como também outras ações que se fizeram necessárias durante o exercício.

1.1. Quadro de pessoal

Os dados dos servidores que atuaram na Controladoria Interna, no exercício de 2024, estão relacionados na tabela abaixo:

| Nome | Vínculo | Cargo/Função | Formação |
|-----------------------|--------------|------------------------------|----------------------|
| Sebastião Luiz Siller | Comissionado | Controlador Geral Interno | Ciências Contábeis |
| Daniela Holz | Comissionado | Coordenadora | Comunicação Social - |

¹ Artigo 43, VI da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|
| | | de Ouvidoria | Publicidade e Propaganda |
| Márcia da Silva Santos | Comissionado | Coordenadora de Ouvidoria - Interina | Ensino Médio completo |
| Alaelio Braz Daleprane | Efetivo em Cargo Comissão | Corregedor | Direito |
| Luiz Gustavo Cordeiro Fassarela | Função Gratificada | Assistente de Controladoria Interna | Tecnólogo em Gestão Pública, Direito, MBA em Administração Pública |
| Jacson Herbst | Função Gratificada | Assistente de Controladoria Interna | Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos |
| Ewerton Lyrio Nascimento | Função Gratificada | Assistente de Controladoria Interna | Ciências da Computação, Licenciatura em Informática e Tecnólogo em Desenvolvimento de Software. |
| Priscila Jacob Knaak | Efetiva | Auditora Pública Interna | Administração, Ciências Contábeis, Direito, MBA em Gestão de Pessoas |

1.2. Auditorias previstas no PAAI/2024

Com as seguintes ações previstas para a Prefeitura Municipal (Governo) além daquelas que serão objeto de informação junto ao Reloci:

- Ação nº 005 - Monitoramento de Auditoria

Objetivo: Avaliação das medidas saneadoras que foram tomadas em relação a legislação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Maria de Jetibá, de acordo com processo TC nº 5.584/2015 (Processo nº 15.619/18).

- Ação 006 - Monitoramento de Auditoria

Objetivo: Avaliação das medidas saneadoras que foram adotadas pelo Ente Municipal de acordo com Acórdão TC 1.058/2017 - Primeira Câmara - TCE-ES - ,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

determinação de medidas administrativas para correções de irregularidades apontadas no .Processo TC 1.669/17 (Processo Municipal nº 17.740/17).

- Ação 008- Monitoramento de Auditoria

Objetivo: Avaliação das medidas que foram adotadas pelo Poder Executivo referente ao Plano de Ação do SIAFIC - Decreto Federal nº 10.540/2020.

- Ação 009 - Monitoramento de Auditoria

Objetivo: Avaliação das medidas que foram adotadas pelo Poder Executivo referente ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - e-Prevenção.

- Ação 010 - Monitoramento de Auditoria

Objetivo: Avaliação das medidas que foram adotadas pelo Poder Executivo no Processo TC nº 4548/2015 e nº 3466/2020, Acórdão nº 781/2021-7, referente a auditoria atinente à Administração Tributária.

- Ação 012 - Monitoramento de Auditoria

Objetivo: Medidas adotadas referente a Auditoria Extraordinária Processo nº 10.778/2021.

- Ação 013 - Auditoria

Objetivo: Medidas adotadas referente a Auditoria Extraordinária Processo nº 8010/2023, referente a denúncia quanto a realização de festas e eventos do Município..

1. Auditorias e outros procedimentos realizados

Passemos a relatar os achados e informações referentes a cada ação anteriormente citadas:

➤ Ação 005 - Monitoramento de Auditoria

A ação de auditoria nº 006 prevista no PAAI/22, com intuito de promover o monitoramento das ações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no Processo TC nº 5584/2015, Acórdão TC 1151/2017 - Plenário, Termo de Notificação 3461/2017 (Processo Interno nº 10.351/2018) dirigido ao Prefeito Municipal, Hilário Roepke, e o Termo de Notificação 03427/17 ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais oficiado à Prefeitura Municipal através do Processo Interno nº 15.619/2018. Complementam para análise do presente, os Processos Internos nº 10.351/2018, 14.009/2018, 15.619/2018, 13.642/2019, 4.858/2020, 5.317/2020, 10.234/2020, 1.237/2021, 11.457/2021, 5.469/2022, 11.692/2022 e 11.699/2022.

O objeto em questão já fora monitorado por ação de auditoria nº 004 no PAAI/2020 Decreto nº 370/20 e nº 006 do PAAI/2021 Decreto 10.556/2021. As ações 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 foram sanadas, conforme apontado nos monitoramentos anteriores. As demais ações determinadas pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, estão descritas nesta Ação de Auditoria.

Desta forma passemos a verificação por tópico conforme apresentado no Anexo 2 do termo de notificação apresentado acima no Processo nº 10.351/2018, daqueles que ainda não haviam sido conclusos no relatório anterior. Desta forma este relatório é complementar aos anteriores.

1. Proceda com a reavaliação da legislação previdenciária local, no sentido de que passe a dispor expressamente quanto à exigência de laudo médico conclusivo a ser expedido por junta médica, composta de três médicos, com, ao menos, um especialista na área e/ou especialização em perícia médica, preferencialmente, por médico ou junta médica diversa daquela que concedeu o ato originário;

Monitoramento de auditoria:

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais oficiou o Poder Executivo através do Processo nº 14.009/2018 solicitando que fosse analisado a alteração da Lei Municipal nº 1.311/2011, visando adequações ora recomendadas pela Corte de Contas.

Em 08 de junho de 2022 através do Processo nº 10.351/2018 foi aprovada a Lei Municipal nº 2.561/2022. Tal legislação possui em seu art. 1º a previsão de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, através de laudo conclusivo expedido por Junta Médica, composta por 3(três) médicos:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho assim como o benefício de pensão por morte instituídos com fundamento na condição de incapaz ou de inválido do beneficiário, dependerão de laudo conclusivo, expedido por Junta Médica, composta por 3 (três) médicos, com ao menos um especialista na área objeto da incapacidade e/ou especialização em perícia médica.

Ainda em seu art. 2º prevê a revisão periódica a ser realizada conforme:

Art. 2º Os segurados do Regime Próprio de Santa Maria de Jetibá, os aposentados por incapacidade permanente para o trabalho ou que recebam pensão por morte na condição de incapazes e/ou inválidos, deverão ser submetidos à revisões periódicas com intervalos máximos de 02 (dois) anos, por meio de laudo conclusivo, expedido por Junta Médica, composta por 3 (três) médicos, com ao menos um especialista na área objeto da incapacidade e/ou especialização em perícia médica.

§ 1º Não poderão participar da Junta Médica revisora profissionais que participaram da perícia médica que ensejou a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ou pensão por morte.

§ 2º A vedação constante no parágrafo anterior será afastada quando restar demonstrada a impossibilidade de realização de revisão de benefício sem a participação de profissional que já tenha avaliado o segurado.

§ 3º Os peritos responsáveis pela concessão do benefício poderão fixar prazo para revisão do ato, diverso do estabelecido no *caput*, desde que não seja superior a 2 (dois) anos.

§ 4º A avaliação periódica de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dispensada nas hipóteses em que o exame médico pericial declare a absoluta incapacidade de recuperação da higidez física ou mental, conforme rege lei específica.

A recomendação fora atendida com a sanção da Lei. Portanto, recomendamos que seja verificado quanto a composição/contratação da Junta Médica e a efetividade da ação, a **inserção no PAAI/23 para monitoramento** por este Controle Interno, à **inclusão deste relatório no Relaci** a ser enviado ao Tribunal de Contas referente ao ano de 2022.

2. Discipline a revisão e respectiva periodicidade dos atos concessórios de aposentadoria por invalidez, não superior a dois anos, por meio de junta médica, composta na forma acima, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário;

Monitoramento de auditoria:

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais oficiou o Poder Executivo através do Processo nº 15.619/2018 apresentando minutas de projetos de leis para atender as recomendações constantes da Notificação nº 03427/2017 da Corte de Contas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dentre as minutas se encontra a que promoverá o Procedimento de Revisão das Aposentadorias por Invalidez e das Pensões de Beneficiários Inválidos.

Em 27 de dezembro de 2021 foi aprovada a Lei Complementar nº 2.511/2021 (Processo nº 4.858/2020). Tal legislação possui em seu art. 13 a previsão de avaliação periódica nos seguintes termos:

Art. 13 O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho deve ser mantido enquanto subsistir a situação de invalidez que lhe deu causa, devendo o segurado menor de 65 (sessenta e cinco) anos, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a avaliação periódica, que será de realização obrigatória no mínimo a cada 02 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria aferindo a permanência da condição de inválido para o exercício do cargo, conforme rege lei específica.

§ 1º A avaliação periódica de que trata o caput deste artigo poderá ser dispensada nas hipóteses em que o exame médico pericial declare a absoluta incapacidade de recuperação da higidez física ou mental, conforme rege lei específica.

§ 2º O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria de Jetibá, ao tomar conhecimento de que o aposentado por incapacidade permanente voltou a exercer qualquer atividade laboral, inclusive em cargo eletivo ou em comissão, procederá de imediato com a instauração de processo administrativo, objetivando a suspensão do benefício.

§ 3º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que recuperar sua capacidade para o exercício do cargo será submetido ao processo de reversão ao serviço ativo.

A Lei Municipal nº 2.561/2022 prevê em seu art. 2º a disposição quanto à revisão dos atos de aposentadoria por invalidez, nos seguintes termos:

Art. 2º Os segurados do Regime Próprio de Santa Maria de Jetibá, os aposentados por incapacidade permanente para o trabalho ou que recebam pensão por morte na condição de incapazes e/ou inválidos, deverão ser submetidos à revisões periódicas com intervalos máximos de 02 (dois) anos, por meio de laudo conclusivo, expedido por Junta Médica, composta por 3 (três) médicos, com ao menos um especialista na área objeto da incapacidade e/ou especialização em perícia médica.

Neste sentido, a recomendação fora atendida com a sanção da Lei. Portanto, recomendamos que seja verificado quanto a composição/contratação da Junta Médica e efetividade da atividade, a **inserção no PAAI/23 para monitoramento** por este Controle Interno, à **inclusão deste relatório no Relaci** a ser enviado ao Tribunal de Contas referente ao ano de 2022.

3. Adote guias de pagamento e de informações previdenciárias, nos moldes da Guia de Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para recolhimento e controle individualizado das contribuições previdenciárias devidas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, conforme estabelecido no artigo 48 da Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009;

Monitoramento de auditoria:

Conforme disposição da Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009, a seguir transcrita, temos:

Art. 48. O repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS deverá ser feito por documento próprio, contendo as seguintes informações: I - identificação do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere, base de cálculo da contribuição recolhida, contribuição dos segurados, contribuição da entidade, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos;

e
II - comprovação da autenticação bancária, do recibo de depósito ou recibo da unidade gestora.

§ 1º Em caso de parcelamento deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento.

§ 2º Outros repasses efetuados à unidade gestora, tais como os aportes ou a cobertura de insuficiência financeira, também deverão ser efetuados em documentos distintos.

Desta forma o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais oficiou o Poder Executivo através do Processo 15.619/2018 apresentando minutas de projetos de leis para atender as recomendações constantes da Notificação nº 03427/2017 da Corte de Contas. Dentre estas minutas se encontra a que “Dispõe sobre a Instituição do Sistema Único de Arrecadação de Receitas Previdenciárias e dá outras Providências”. A minuta proposta consagrou-se na Lei Municipal nº 2.266/2019.

Em parecer da Secretária de Administração à fl. 089 do Processo nº 10351/2018, a mesma relata o que segue:

“Esclarecemos que as Guias de Pagamento da Previdência Social - GPS são geradas por sistema próprio SEFIP, no qual é encaminhado as informações e o próprio sistema gera a guia de pagamento GPS.

Entretanto, o Instituto de Previdência - IPS não possui sistema similar a SEFIP, por essa razão, não foi possível implantar a Guia de Pagamento de Previdência nos mesmos moldes.

Buscamos soluções, a Prefeitura juntamente com o Instituto - IPS implantou uma rotina no qual a Gerência de Recursos Humanos envia dados de contribuições previdenciárias dos servidores efetivos até o dia 05 de cada mês, de posse dessas



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

informações o IPS gera boletos bancários para que a Prefeitura pague as contribuições previdenciárias mensais.

Assim, os pagamento de previdência não serão realizados por depósitos bancários e sim por pagamento de boletos.”

A operacionalização do recolhimento das Contribuições está sendo realizado através de boletos bancários, conforme comprovantes anexos às fls. 085 a 089 do Processo nº 11.692/2022 e fls. 079 a 87 do Processo nº 1.699/2022.

Portanto, recomendo à **inclusão no Relaci** a ser enviado ao Tribunal de Contas referente ao ano de 2022, informando sobre o **recolhimento através de Boleto Bancário de Receitas Previdenciárias, bem como as informações constantes desta.**

Recomendar ao **Prefeito Municipal:**

4. Elabore projeto de lei e encaminhe ao Legislativo com vistas à reavaliação da legislação previdenciária local, no sentido de que passe a dispor expressamente quanto à exigência de laudo médico conclusivo a ser expedido por junta médica, composta de três médicos, com, ao menos, um especialista na área e/ou especialização em perícia médica, preferencialmente, por médico ou junta médica diversa daquela que concedeu o ato originário;

Monitoramento de auditoria:

Conforme relatado no item 1, através do Processo nº 10.351/2018 foi aprovada a Lei Municipal nº 2.561/2022.

A recomendação fora atendida com a sanção da Lei.

Conforme informado pela Secretária de Administração à fl. 094 do Processo nº 10.351/2018, foi aberto um novo Processo para contratação de Junta Médica. Portanto, recomendamos que seja verificado quanto a efetividade da atividade, a **inserção no PAAI/23 para monitoramento** por este Controle Interno, à **inclusão deste relatório no Relaci** a ser enviado ao Tribunal de Contas referente ao ano de 2022.

5. Elabore projeto de lei e encaminhe ao Legislativo com o objetivo de disciplinar a revisão e respectiva periodicidade dos atos concessórios de aposentadoria por invalidez, não



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

superior a dois anos, por meio de junta médica, composta na forma acima, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário;

Monitoramento de auditoria:

Conforme já relatado no item 2, foi aprovada a Lei Complementar nº 2.511/2021. Tal legislação possui em seu art. 13 a previsão de avaliação periódica.

A Lei Municipal nº 2.561/2022 contempla em seu art. 2º as determinações do item em questão. Assim a recomendação fora atendida com a sanção da Lei.

Recomendamos que seja verificado quanto a efetividade da Junta Médica, a **inserção no PAAI/23 para monitoramento** por este Controle Interno, à **inclusão deste relatório no Relaci** a ser enviado ao Tribunal de Contas referente ao ano de 2022.

CONCLUSÃO

Concluimos que foram atendidas as proposições legais ora determinadas, carecendo algumas de implementação operacional, assim recomendamos:

- I.** Demonstre a efetiva atuação da **junta médica** quanto ao laudo médico conclusivo e ainda a revisão nos períodos determinados pela Lei por meio da junta médica - **IPS e Secadm**;
- II.** Demonstre o efetivo **recadastramento anual** dos segurados do regime próprio - **IPS**;
- III.** Demonstre a realização do último **censo previdenciário** - **Secadm**;
- IV.** Demonstre o **acesso irrestrito à base** cadastral informatizada dos servidores ativos e dependente pelo RPPS - **Secadm**;
- V.** Apresente documentos quanto ao registro de **informações previdenciárias**, quanto ao tempo de contribuição anterior a admissão do **servidor efetivo**, na **forma declaratória** - **Secadm**;
- VI.** **Recomendamos ciência do Sr. Prefeito Municipal**, do Diretor do Instituto de Previdência e da Secretária de Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Situação Atual:

No exercício de 2023, foi solicitada informações quanto as recomendações acima, através do processo administrativo sob o nº 002168/2024, no qual nos informou no processo nº 10.351/2018, fl. 104, as seguintes informações:

À CONTROLADORIA GERAL,

Em resposta a alguns implementações operacional que necessitavam ser atendidas, esclarecemos:

1. Informações que foi realizado processo licitatório e contratado novamente a junta médica composta por três profissionais. As perícias de servidores do município estão agendadas para ocorrer na data de 15/03/2024.
2. Ação deve ser realizada pelo IPS.
3. Informamos que o censo previdenciário estão sendo organizado para ocorrer até julho de 2024.
4. Ação ainda não foi desenvolvida considerando ser necessário adaptação do sistema de Folha de Pagamento e há diversas dúvidas sobre o assunto.
5. A Gerência de Recursos Humanos está providenciando a Declaração de Informações Previdenciárias para solicitar aos servidores que serão nomeados e empossados nos concursos públicos realizados pelo município.

No presente exercício, a Secretaria de Administração, informa que foi realizado o Censo Previdenciário, objeto do Decreto Municipal nº 252/2024, conforme despacho, fl. 127, do processo administrativo sob o nº 10.351/2018.

Quanto aos itens III e IV, conforme despacho, fl. 127 do processo administrativo sob o nº 10.351/20218 que diz:

“Item III: O controle individualizado do sistema de Recursos Humanos ainda não foi implantado devido à necessidade de ajustes no sistema. Em virtude da mudança do sistema desktop para web, ação ainda não foi implementada.”

Item IV: A Declaração de informações Previdenciárias foi exigida de todos os servidores públicos empossados no ato de 2024. Além disso, a atualização das informações foi igualmente cobrada no âmbito do Censo Previdenciário, sendo obrigatória para todos os servidores efetivos.”

Portanto, resta ainda para monitoramento em 2025, a realização junto ao novo sistema WEB, do Controle Individualizado dos servidores, item III.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recomendação: Inserção no PAAI/25 para monitoramento.

➤ **AÇÃO DE AUDITORIA Nº 006**

O presente relatório trata-se de ação de auditoria nº 008 prevista no PAAI/22, com intuito de promover o monitoramento das ações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no Processo nº 1.669/2017, Acórdão 1.058/2017 - Primeira Câmara, com a finalidade de apuração dos indícios de irregularidades contidos na representação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal, contra possíveis irregularidades praticadas pela gestão anterior, relativas ao uso indevido de recursos públicos, falta de zelo na guarda de bens patrimoniais, pagamento indevido de gratificação a servidores comissionados, desaparecimento de processos administrativos de despesa, entre outras.

Desta forma fora aberto o Processo Interno nº 17.740/2017 em que consta o Decreto nº 1.451/17, o qual Constituiu Grupo de Trabalho para apuração de procedimentos a serem adotados em face da Decisão nos autos do Processo TC 1.669/2017, Acórdão TC 1.058/2017.

Com base nas informações contidas no Processo nº 17.740/2017 e demais processos analisados, a Controladoria teceu em 29/04/2021 o Relatório de Ação de Auditoria nº 006 - PAAI/2020 - Decreto nº 370/20 e no monitoramento realizado no PAAI/2021, do qual faremos os apontamentos da época da denúncia e do último monitoramento realizado (citação) e a situação atual do monitoramento do PAAI/2022, excluindo as ações que já haviam sido sanadas no monitoramento anterior.

Passemos a análise:

1. Pagamento de gratificações a servidores ocupantes de cargos comissionados de forma indevida:

Situação Atual: Neste item fora procedido a devolução aos cofres públicos dos valores pagos de forma indevida (Processo nº 15.794/16), restando apenas o valor de R\$ 6.780,96 (Principal) - CDA nº 01/2020, a mesma está sendo procedida à execução fiscal judicial através do Processo nº 5000403-76.2021.8.08.0056 junto a 1ª Vara de Santa Maria de Jetibá.

➤ **Situação do atual monitoramento:** A execução fiscal judicial através do Processo



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

supramencionado continua a correr via judicial, tendo sua última atualização em 06/03/2023.
Desta forma o recomenda-se o **monitoramento no PAAI/2023**.

2. Autos de multas ambientais emitidos pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) contra a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, em especial as autuações pagas pela Municipalidade:

A comissão instituída pelo Decreto nº 1.451/17 concluiu em 07/12/2017 que:
“As multas referenciadas **ainda não foram concretizadas até a presente data**, considerando que há interposição de recursos que aguardam manifestação dos órgão competentes e algumas delas em demandas judiciais.”
Considerando o grande lapso temporal desta conclusão até a presente data (aproximados 3 anos e 4 meses) e ainda considerando que há informações no sistema de contabilidade municipal de liquidação e pagamento de valores decorrentes de multas ao IEMA no Período, especialmente nos Processos nº 7.630/2018, 8.354/18, 9.450/18, 7.591/18, 7.136/15, 10.579/18, 9.558/18, 13.482/19 e 2.988/20 e a partir dos dados constantes do Processo nº 880/17, solicito que a **Secretaria de Meio Ambiente** bem como os setores responsáveis **apresentem informações atualizadas** das situações elencadas nos Processos acima referenciados, bem como em relação aos fatos narrados no Processo nº 880/17 - **Extração de Saibro - São João do Garrafão - Processo nº 55925804, Disposição inadequada de material excedente de movimentação de solos de obra de terraplanagem do parque de exposições do município - Processo nº 50816500, Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - ETRSU - Processo nº 38995018, Manutenção e Lavagem de Veículos - Processo nº 55903355, Pavimentação de Rodovia Municipal - Processo nº 33967547, Extração de Saibro - Processo nº 55607497, Extração de Saibro - Processo nº 55861229, Corte de Talude e Movimentação de Terra, Aterro em APP sem Licença Ambiental - Processo nº 60578025, Corte e Aterro em APP, Manilhamento de Recursos Hídricos - Processo 69568170, Lançamento de Esgoto a Céu Aberto - Processo nº 69568170.**

No PAAI/2021 fora apresentada a seguinte informação:

Situação do atual monitoramento: Fora juntado ao Processo nº 17.740/2017, CI/PMSMJ/SECMAN/Nº 023/2022, datada de 11 de março de 2022, informando que “a Secretaria de Meio Ambiente não tem mais informações à serem acrescentadas, tendo em vista que todas as pendências foram sanadas conforme descrito no relatório emitido pelo Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto Municipal nº 1451/2017.”

Pois bem transcreveremos novamente a conclusão do referido Grupo de Trabalho a época: “As multas referenciadas **ainda não foram concretizadas até a presente data**, considerando que há interposição de recursos que aguardam manifestação dos órgão competentes e algumas delas em demandas judiciais.”

Como é notório pela simples leitura da conclusão apresentada a mesma não teve o



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

seu esclarecimento e saneamento a época. Desta forma, **entendendo que deve ser mantido o monitoramento em 2022.**

Analisando os processos referenciados anteriormente, concluímos que:

✓ Processo nº 7.591/2018 - foi solicitado a Secretaria de Serviços Urbanos através do Processo nº 3.836/2023, o envio do Processo nº 7.591/2018 para análise, porém em despacho do nobre Secretário de Serviços Urbanos, o mesmo informa que: “após levantamentos em todos processos físicos que se encontram na SECURB, infelizmente o processo nº 7591/2018 em sua forma física não foi localizado.

✓ No presente exercício, foi localizado o referido processo e encaminhado ao setor competente para análise e demais encaminhamentos. Portanto, a Sindicância foi extinta, revogando a Portaria nº 1108/2023, que instaurou a abertura do Processo de Sindicância, através da Portaria 2625/2024.

✓ Processo nº 7.630/2018 - a multa foi paga em 25/06/2018, porém foi Instaurada a Abertura de Sindicância através do Decreto nº 955/2018 datado em 01/10/2018, a qual ainda não foi concluída.

✓ Neste exercício, foi procedido o arquivamento, conforme Relatório de Sindicância, fls. 025/027 e Decreto Municipal nº 162/2024 de 07 de agosto de 2024, que determina o arquivamento, fl. 030.

Processos 9.558/20218 e 011184/2018, foram concluídos.

✓ Processo nº 7136/2018 - a multa foi paga em 21/08/2018, porém foi Instaurada a Abertura de Sindicância através do Decreto nº 870/2018 - Processo nº 11.191/2018 datado em 04/09/2018, a qual ainda não foi concluída.

✓ Neste exercício, foi procedido o arquivamento, conforme Relatório de Sindicância, fls. 032/034 e Decreto Municipal nº 163/2024 de 07 de agosto de 2024, que determina o arquivamento, fl. 039.

Processos 7.136/2015 e 011191/2018, foram concluídos.

✓ Processo nº 8.354/2018 - a multa foi paga em 27/06/2018. Em 23/08/2022 foi instaurada a abertura de Sindicância através do Decreto nº 1059/2018, onde após análise do Presidente da CESPAD, o mesmo entendeu que o processo estava prescrito, ratificado pela Secretaria Jurídica e arquivado posteriormente;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

✓ Processo nº 9.558/2018 - a multa foi paga em 21/08/2018. Foi Instaurada a Abertura de Sindicância através do Decreto nº 861/2018 datado em 01/09/2018 - Processo nº 11184/2018, a qual ainda não foi concluída.

✓ Neste exercício, foi procedido o arquivamento, conforme Relatório de Sindicância, fls. 033/036 e Decreto Municipal nº 164/2024 de 07 de agosto de 2024, que determina o arquivamento, fl. 039.

Processos 9.558/2018 e 011184/2018, foram concluídos.

✓ Processo nº 2.988/2020 - a multa foi paga em 07/04/2020. Foi Instaurada a Abertura de Sindicância através do Decreto nº 548/2020 datado em 27/07/2020, a qual ainda não foi concluída.

✓ Neste exercício, foi procedido o arquivamento, conforme Relatório de Sindicância, fls. 022/026 e Decreto Municipal nº 216/2024 de 03 de outubro de 2024, que determina o arquivamento, fl. 028.

Processos 2.988/2020 e 013482/2019, foram concluídos.

✓ Processo nº 10.579/2018 (correto é o processo nº 13.597/2013) - multa paga em 09/01/2014. A época foi sugerido pelo setor jurídico o pagamento da multa e investigação. Já em 2015, o então Secretário Jurídico, não entendeu que houve impugnação de multa na época, e não havendo outro elemento que caracterize o dano ao erário, pediu o arquivamento do processo. Em 2017 o processo foi desarquivado, e atualmente se encontra na Secretaria de Meio Ambiente.

✓ EXERCÍCIO 2023 processo 002167/2024, no qual esta Controladoria solicita informações. As informações estão contidas nas folhas 003/010, proferidas pelo Subsecretário de Meio Ambiente.

✓ Neste exercício, foi procedido o arquivamento, conforme Relatório de Sindicância, fls. 060/63 e Portaria Municipal nº 2856/2024 de 07 de outubro de 2024, que determina o arquivamento, fl. 066.

Processos nº 10.579/2018 (correto é o processo nº 13.597/2013), foram concluídos.





Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

➤ **Situação do atual monitoramento:** Recomendamos ser mantido o monitoramento em 2023.

3. Desaparecimento de equipamentos de trabalhos nas dependências do Mercado Expedidor e funcionamento de uma fábrica de blocos, que virou sucata (Processo nº 1.031/2017):

A comissão instituída pelo Decreto nº 1.451/17 concluiu em 07/12/2017 que:
“Em relação a este item a Secretaria informa que os equipamentos em referência são: computador completo, aparelho telefônico e armário inox, estes foram encontrados posteriormente no local que estava trancado no dia da inspeção. **A fábrica de blocos continua sem condições de uso pelo fato da depreciação do bem, cabendo a Secretaria de Obras maiores esclarecimentos sobre esta demanda.**”

Na documentação constante do Processo nº 17.740/2017 não foi encontrado esclarecimentos posteriores sobre a situação da Fábrica de blocos conforme conclusão da comissão. Portanto faz-se necessário que seja **requerido à Secretaria responsável que se manifeste sobre a situação da Fábrica de Blocos.**

No PAAI/2021 fora apresentada a seguinte informação:

Situação do atual monitoramento: Em resposta contida ao OF/SECOBR/Nº 026/2022, fl. 0120 foi informado que: “A fábrica de blocos, desde 2017 se encontra desativada, sendo feito estudo de viabilidade pelos novos gestores e comprovado sua ineficiência, principalmente financeiro, equipamentos inoperantes e ultrapassados e falta de mão de obra qualificada e produção sem devida certificação de qualidade, tornando-se economicamente inviável a manutenção deste projeto que foi extinto pela nova administração, optando pela compra, via processo licitatório, de bloquetes, para pavimentação de ruas, com apresentação de ensaios dos produtos com relatórios e garantias, resguardando assim os princípios da administração pública como eficiência, legalidade.”

Recomendação: Verificar se o local é público e se está sendo utilizado para outra finalidade. E ainda, se os equipamentos mencionados como inoperantes e, se estiverem obsoletos foram alienados.

Encaminhamos o processo nº 1.031/2017 para a Secretaria de Serviços Urbanos, para se manifestar a respeito da Fabrica de Bloquetes, o qual foi respondido pelo Secretário que, desde o mês de Dezembro/2021 a secretaria faz uso de parte do espaço para armazenamento de materiais como: meio-fios, bloquetes, areia, manilha, taipás, vergalhões, madeiras e outros. Sobre os equipamentos acima mencionados como inoperantes, as informações devem ser prestadas pela Secretaria de Obras.

A Secretaria de Obras se manifestou, informando que o local é administrado pela Secretaria de Serviços Urbanos, e que a mesma acondicionou em lugar reservado dentro da área utilizada, todo material sucateado, compreendendo restos de equipamento utilizados



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

na fábrica de bloquetes. Como já relatado em 2017 estavam em precárias condições, virando sucata, permaneceram no desuso por inviabilidade de uso, pelo péssimo estado e falta de peças. A secretaria informou ainda que, pelo fato destes materiais ficarem guardados distante da Secretaria de Obras, ficou no esquecimento a remoção e envio ao Setor de Patrimônio para que fosse leiloado, providências que ora tomariam, e sendo pertinente informar que não possuíam registro de Patrimônio.

➤ **Situação do atual monitoramento:** Após apresentadas as informações entendemos que deve ser mantido o **monitoramento em 2023** para apurar se foram encaminhados ao Setor de Patrimônio para Leilão.

Em 2023, foi solicitada informações por esta Controladoria, através do processo administrativo sob o nº 1031/2017, onde constam manifestações e documentos, fls. 155/158, de que estes equipamentos foram leiloados através do Leilão nº 01/2024 de 11 de março de 2024., e arrematado por R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta Reais), bem acima do valor mínimo inicial que foi de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

Portando, esta demanda foi solucionada, considerando sua baixa patrimonial, através do referido Leilão.

4. Problemas na edificação de unidades recém-inauguradas, como as de Caramuru e Garrafão/Rio Lamego, tais como vazamento no sistema hidrossanitário de subsolo, ausência de portas no interior da unidade, de grades de segurança, de cadeados ou trancas nas grades já instaladas (processo nº 1.828/2017):

A comissão instituída pelo Decreto nº 1.451/17 concluiu em 07/12/2017 que: “Com relação ao item acima especificado foram devidamente justificado, pela Secretário Municipal de Saúde, através da Senhora Silene Belz - Gerente de Atenção Primária a Saúde que diz que **há ainda pendência ser corrigida com relação ao vazamento na recepção quando dá um grande volume de chuva.** A Gerência está providenciando um relatório para que seja encaminhado a **empresa responsável** pela realização da obra para realizar os **reparos necessários.**

Quanto as pendências referentes ao **US de Caramuru**, foram solicitadas pela Gerência de Atenção Primária em Saúde, através da CI nº 037/2017, encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, para que **a empresa fosse notificada para realizar os reparos, considerando que a obras ainda está em garantia** e até a presente data (04/12/2017) a empresa não realizou os serviços.”

Devido ao grande lapso temporal, é necessário que a Secretaria responsável informe se houve a correção efetiva dos erros e vícios apontados, especialmente os decorrentes da USF Garrafão - Rio Lamego e a de Caramuru.

No PAAI/2021 fora apresentada a seguinte informação:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Situação do atual monitoramento: Foi informado através da CI/SECSAU/Nº 188/2022 no qual a Secsau informa: “Em relação a Unidade de Caramuru, informa-se que foi solicitado à empresa Ciriomar Antônio Batista Construtora Eireli ME que a mesma procedesse com os devidos reparos no imóvel. Considerando que a empresa não executou os referidos reparos, aplicou-se penalidades à mesma, sendo uma destas a aplicação de multa no valor total de R\$ 90.512,22, a qual não foi paga e encontra-se inscrita em dívida ativa. Atualmente o processo encontra-se na SECJUR para execução judicial (Processo nº 002090/2020). Em relação a Unidade de Rio Lamego, informa-se que foi solicitado à empresa A.F. Construções e Serviços Ltda Me que a mesma procedesse com os devidos reparos no imóvel. Considerando que a empresa não executou os referidos reparos, nem se quer se manifestou a respeito, aplicou-se penalidades à mesma, sendo uma destas a aplicação de multa no valor de R\$ 95.222,93, a qual não foi paga e encontra-se inscrita em dívida ativa. Atualmente o processo encontra-se na SUPDOC para envio de cobrança amigável (Processo nº 009464/2015). Ademais, informa-se que iniciou-se processos para contratação de empresas para executar as reformas das Unidades de Caramuru (Processo nº 5589/2021) e Rio Lamego (Processo nº 9492/2021), os quais encontram-se na SECOBR para elaboração do estudo técnico preliminar e demais documentos necessários.”

Ainda a SECOBR se manifestou através do OF/SECOBR/Nº 026/2022 nos termos: “As obras de Construções das Unidades de Saúde de São João de Garrafão, Rio Lamego e Caramuru, foram constatados erros e vícios em sua execução, gerando notificações, com posteriores penalizações as empresas, processos sob responsabilidades da SECSAU e Jurídico. Recentemente a Unidade de Saúde de São João de Garrafão foi submetida a uma reforma, com processo conclusivo e entregue para uso. As unidades de Saúde de Rio Lamego e Caramuru se encontra na fase de planejamento para execução de obra de reforma com previsão para este ano. Convém citar que, nas demais unidades de saúde do município foram feitas obras de reformas e ou ampliação conforme interesse e coordenadas da Secretaria de Saúde.”

Desta forma, **entendo que fora devidamente esclarecido e sanado** a irregularidade apontada.

- **Situação do atual monitoramento:** No PAAI/2021 entendeu-se que a irregularidade havia sido sanada com o encaminhamento dos processos nº 2.090/2020 e 9.464/2015 para cobrança judicial. Porém em nova análise aos mesmos, verificou-se que o processo nº 2.090/2020, somente em 04/04/2023 foi ajuizado Execução Judicial da penalidade, e o processo 9.464/2015 até presente momento tal ação não foi realizada.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta forma entendemos que o item carece de novo **monitoramento em 2023** quanto à execução das penalidades.

- Situação do monitoramento PAAI/2023 - O processo em referência foi encaminhado a esta Controladoria em 12/03/2024, através do Agente de Arrecadação, fl. 1524, com o seguinte despacho:

“ À CONTROLADORIA

Segue a pedido, aproveito para informar que houve um equívoco no entendimento sobre as tramitações do processo, onde havia sido entendido que o mesmo já estaria em processo de execução judicial. Todavia e em tempo peço que após conhecimento retorne o processo a este setor para que tomemos as medidas necessárias para que a cobrança judicial seja executada”.

Desta forma entendemos que o item carece de novo **monitoramento em 2025** quanto à execução das penalidades.

● **Tópico 2.1.2 da Manifestação Técnica nº 909/17** - A Corte de Contas determinou que fossem adotadas medidas administrativas internas para a correição dos fatos relatados, que a priori, não configuram dano ao erário, tampouco infringência a norma legal:

1. Quanto ao desaparecimento de 53 processos administrativos, relativos a pagamentos que foram realizados pelo Município a pessoas físicas, pessoas jurídicas, servidores públicos e também indenizações, sugerimos a esta Corte de Contas que recomende ao atual gestor que apure o desaparecimento através de sindicância, ainda recomendou que fosse recomposto os processos desaparecidos, o que seria aplicável aos processos, ofícios e comunicações internas não localizadas na Secretaria de Cultura (Processo nº 1415/2017). Os processos que estavam em fase de apuração de responsabilidades, após a recomposição recomendou-se a disposição da IN 32/2014 do TCEES:

A comissão instituída pelo Decreto nº 1.451/17 concluiu em 07/12/2017 que:

“Dos processos acima referenciados, os de nº.s 1848/2016, 1790/2016, 16731/2015, 7027/2014, 2087/2015, 16732/2015, 2998/2015, 1040/2015 e 8020/2015, poderão ser recompostos e encaminhados ao arquivamento

[...]

O processo nº 2087/2015, trata-se de indenização referente a fornecimentos de refeições e outras gêneros, neste caso sugerimos o ressarcimento aos cofres públicos nos valores considerando o uso de bebidas alcoólicas e falta de comprovação da finalidade da realização desta despesa .”

Em consulta ao sistema de protocolo, com exceção do Processo nº 2998/2015, os demais tratavam-se de situações que na época do seu desaparecimento estavam em procedimento de Tomadas de Contas, como é de conhecimento desta auditora, que os mesmos não foram concluídos as apurações a época. Mediante o entendimento



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

disposto pela comissão de recomposição, é necessário que **seja demonstrado se houve a devida recomposição e ainda se houve o devido procedimento de apuração dos fatos inquinados de irregulares e se caso, o ressarcimento ao erário.**

Ainda, referente aos processos nº 8592/2013, 7907/2013 e 8129/2013 a comissão entendeu que:

“Deve portanto, encaminhar estes processos as Secretarias que deram origem a esta despesa para juntada de documentos que comprovam a realização das despesas objeto das indenizações, ou seja,

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO”

Ainda referente aos Processos nº 13.059/2014 e 14.648/2015, entenderam:

“ [...] Deverá ser aberto processo administrativo para verificação de quem deu causa e ressarcir aos cofres públicos [...].”

Assim é necessário que seja informado a **situação ATUAL de apuração das irregularidades** dos processos mencionados.

Sobre o processo nº 7630/2014, entenderam:

“[...] deverá ser solicitado ao Consórcio se o valor recebido por caráter indenizatório de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) foi procedida a Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo”.

Portanto é necessário que **seja informado se houve esta solicitação do Consórcio**, bem como sua resposta.

Sobre o processo nº 11010/2013, entenderam:

“[...] deverá ser melhor esclarecido sobre qual a apresentação musical contratada, mediante encaminhamento a Secretaria de Administração, que efetuou o pagamento, para juntada de documentos que possam identificar a contratação em referência”.

Solicita-se que **seja informado sobre a juntada dos possíveis documentos de identificação da contratação, bem como sobre quais providências foram tomadas.**

Também deverá ser informado sobre os outros processos desaparecidos, sobre quais providências foram adotadas.

No PAAI/2021 foi apresentada a seguinte informação:

Situação do atual monitoramento: Referente aos processos 1848/2016, 1790/2016, 16731/2015, 7027/2014, 2087/2015, 16732/2015, 2998/2015, 1040/2015 e 8020/2015 não foram trazidas novas informações a respeito de sua recomposição, desta forma entendo pertinente o **monitoramento e solicitação de informações.**

Quanto aos processos:

- Nº 8592/2013, nº 7907/2013 e nº 8129/2013 - Foi instaurado Tomada de Contas Especial, Decreto nº 488/2022.
- Nº 13.059/2014 e nº 14.648/2015 - Foi instaurado Sindicância, Decreto nº 491 e 492/2022, respectivamente.
- Nº 7630/2014 - Foi instaurado Tomada de Contas Especial, Decreto nº 489/2022.
- Nº 11010/2013 - Foi instaurado Tomada de Contas Especial, Decreto nº



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

490/2022.

Portanto o item deve ainda ser mantido em **monitoramento** até as devidas finalizações.

Em análise aos processos apontados no PAAI/2021 que se mantiveram em monitoramento, apresentamos o seguinte:

➤ **Situação do atual monitoramento:** Referente aos processos nº 1.848/2016, 1.790/2016, 16.731/2015, 7.027/2014, 2.087/2015, 16.732/2015, 2.997/2015, 1.040/2015 e 8.020/2015 não temos quaisquer informações a respeito de sua recomposição, desta forma entendo pertinente manter o **monitoramento e solicitação de informações**.

➤

➤ No presente exercício, esta Controladoria solicitou à Secretaria de Gabinete, através da CI/PMSMJ/CONTROLADORIA GERAL Nº 071/2024, solicitando informações atualizadas, no qual encaminhou a seguinte manifestação:

◆ “ RATIFICO O PARECER JURÍDICO PAG. 059 E AINDA, O RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO CESPAD NO QUAL OPINAM PELO ARQUIVAMENTO, PAG. 060/061.”

Quanto aos processos:

- ✓ Processo nº 8.592/2013, 7.907/2013 e 8.129/2013 - Decreto nº 488/2022 - a comissão nomeada para a Tomada de Contas Especial, entendeu que não houve prejuízo ao erário, sugerindo o arquivamento do processo.
- ✓ Processo nº 13.059/2014 - Foi instaurada a Sindicância através do Processo nº 3.458/2022 - Decreto nº 491/2022, porém em análise ao mesmo, constatamos que até o presente momento a **Sindicância não foi finalizada**;
- ✓ Processo nº 14.648/2015 - Foi instaurada a Sindicância através do Processo nº 3.459/2022 - Decreto nº 492/2022, porém em análise ao mesmo, constatamos que até o presente momento a **Sindicância não foi finalizada**;
- ✓ Processo nº 7.630/2014 - Decreto nº 489/2022 - a comissão nomeada para a Tomada de Contas Especial, entendeu que não houve prejuízo econômico sendo solicitado o arquivamento;
- ✓ Processo nº 11.010/2013 - Decreto nº 490/2022 - a comissão de Tomada de Contas



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

concluiu pelo arquivamento.

- **Situação do atual monitoramento:** Referente aos processos nº 13.059/2014 e nº 14.648/2015 entendo por manter em **monitoramento e oficiar a comissão de sindicância.**

2. Estrutura física das escolas municipais com precário estado de conservação em algumas localidades, sendo que 02 necessitam urgentemente de reforma, 08 precisam de reforma geral e ampliação, 18 precisam de reformas parciais; 01 com necessidade urgente de reparo específico de telhado; 10 carecem de pequenas manutenções e 02 escolas já passam por processo de reforma iniciada pela atual Gestão Administrativa do Município (processo nº 1.838/2017);

Veículos da Secretaria Municipal de Educação em precário estado de conservação, estando 01 veículo de passeio e 02 vans paradas, sem condições de trafegar, e outra van funcionando de forma precária; 03 micro ônibus, que precisam de manutenção adequada para trafegar com segurança e 02 ônibus parados, um parado por falta de bateria e outro com problemas no sistema de frenagem (processo nº 1.838/2017):

Assim se manifestou a comissão:

“Esclarece que das duas escolas com necessidades urgente de reforma, a EMPEIEF Córrego São Sebastião foi devidamente reformada e ampliada com recursos próprios da municipalidade e a EMUFF João G. G. Borchardt, está em análise com a Secretaria de Obras para realização do projeto de reforma e ampliação.

As oito escolas que precisam de reforma geral e ampliação estão em análise com Secretaria de Obras, para realização do projeto de reforma e ampliação das quais um dos projetos já foi concluído e estamos aguardando os demais para avaliar o orçamento disponível para as mesmas.

As dezoito escolas que precisam de reformas parciais estão sendo reformadas de acordo com a Gerência de Obras da Secretaria de Educação e as dez escolas em que houve necessidade de realizar manutenções, foram realizadas pela Gerência de Obras da Secretaria de Educação que continuam a realizar as manutenções de acordo com a necessidade da escola.

As escolas, CMEI Vila de Jetibá e CMEI São Luis, encontram-se em fase de elaboração de projetos de reforma e ampliação pelo processo nº 4641/2017, os quais estão prestes a ser entregues e após a entrega será confeccionado o processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para a construção.

Quanto aos veículos num contingente de 35 (trinta e cinco) veículos, 26 (vinte e seis) encontram-se pleno funcionamento, tendo somente 03 (três) em funcionamento mais que precisam de pequena manutenção e 01 (um) encontra-se parado e precisa de manutenção, 03 (três) veículos: KOMBI Placas MSA 5585, MSA 5581 e Pálio Placa MTA 0810, foram transferidos para uso de outras unidades administrativas e 02(dois) veículos: KOMBI MQR 4551 e UNO MQK 4314 foram encaminhados para leilão.”

Necessário informar a situação atual das escolas municipais, especialmente EMUFF João G. G. Borchardt, CMEI Vila Jetibá, CMEI São Luis e as oito escolas que precisam de reforma geral.

Que informe também a situação atual dos veículos mencionados.

No PAAI/2021 foi apresentada a seguinte informação:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Situação do atual monitoramento: Não foram respondidos as solicitações de informações até a presente data.

Desta forma, **solicito novamente a apresentação das mesmas**, para tanto entendo que deve ser mantido em **monitoramento**.

Foi solicitado informações constantes no processo nº 1.838/2017, acerca das informações apontadas anteriormente, onde a Secretaria de Educação se manifestou da seguinte forma:

- ✓ As escolas CMEI Vila Jetibá, CMEI São Luis, EMUEF Alto Recreio, EMPEIEF Faz. Arthur Plaster, EMUEF Córrego Simão e EMUEF Rio Taquarinha foram reformadas;
- ✓ As escolas EMUEF G. G. Borchardt, EMPEIEF Carlos Zietlow e EMUEF Alberto Schulz estão com previsão de reforma;
- ✓ A escola EMUEF Adolpho Pagung está em reforma;
- ✓ A escola EMEI Faz. Emilio Schroeder está com a obra empenhada no SIMEC (Processo 23400.002517/2019-44).

Em relação ao veículos acima mencionados, a Secretaria se manifestou da seguinte forma:

- ✓ Fiat Strada MTA-5575 está funcionando e sendo utilizado a serviço do Setor de Obras da Secretaria;
- ✓ Kombi MSA-5585 transferida para Secretaria de Serviços Urbanos; Kombi MSA-5581 transferida para Secretaria de Interior e Ducato MTI-4608 transferida para Secretaria de Administração;
- ✓ Os veículos Pálio MTA-0810, Kombi MQR-4551, Uno MQK-4314 e Micro MTA-4895 foram leiloados.

➤ **Situação do atual monitoramento:** Após apresentadas as informações acima, e como todas as Escolas ainda não tiveram sua reforma concluída, desta forma, entendendo que deve ser mantido o **monitoramento em 2023** quanto ao item **estrutura física das escolas**.

3. O Plano Diretor Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Técnica e Planejamento, que preconiza o planejamento urbano e municipal visando reduzir desigualdades, ampliação de benefícios sociais, garantia de oferta de serviços e equipamentos urbanos e, ainda, redução de gastos operacionais, de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 922/2016, deveria ter passado por



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

revisão em novembro de 2016, porém, isso não ocorreu (processo nº 1.848/2017);
O mobiliário apontado pelo setor de patrimônio, por vezes está registrado como sendo da Secretaria Municipal de Técnica e Planejamento, mas em utilização da Secretaria Municipal de Administração, faltando assim, gerenciamento e registro adequado da transferência de bens entre a Secretarias. Dentre os 53 equipamentos constantes do Levantamento de Patrimônio, 10 são utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, 01 pela Controladoria e 18 não foram identificados (processo nº 1.848/2017);

Na Secretaria Municipal de Técnica e Planejamento, na gestão 2013/2016, 02 convênios com recursos para construção, foram cancelados, sem conclusão, em razão de problemas na regularização de escritura das áreas (processo nº 1.848/2017);

O Projeto Cidade Mais Acessível ficou sem a execução das ações necessárias dentro do prazo legal estabelecido. A Lei Federal nº 13.145/2015, em seu art. 57, estabelece que as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes, devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas suas dependências e serviços. Levando-se em consideração, que tal lei está em vigor há mais de um ano, ressalta-se a omissão da Gestão 2013/2016, no cumprimento de suas atribuições no que tange a garantia de acessibilidade da população (processo nº 1.848/2017);

O Plano Municipal de Saneamento Básico não teve a atenção da gestão anterior, pois a Lei Federal nº 11.445/2007, concede o prazo final para os Municípios apresentarem seu Plano Municipal de Saneamento Básico _ PMSB, até o dia 31/12/2017, visando garantir a liberação de recursos de saneamento básico (processo nº 1.848/2017):

A comissão em síntese retratou da seguinte forma:

“O Prefeito Municipal designou os Secretários Jurídico, Administração e Planejamento e Projetos para compor a comissão de revisão do PDM, sob a coordenação do Dr. Luiz Augusto Mill (Decreto nº 1377/2017).

Atualmente a referida comissão, embora com dificuldades de recrutar pessoal para realização dos trabalhos, encontra-se em fase de planejamento do procedimento a ser adotado para a revisão do aludido plano.”

Desta forma, solicito que seja informado a situação atual da revisão do PDM.

No PAAI/2021 foi apresentado o seguinte entendimento:

Situação do atual monitoramento: Foi informado pela Secpla (fls. 110 e 111) que: “Foi contratada a empresa Oliver Arquitetura Ltda, CNPJ 07.273.779/0001-68, conforme o contrato 000201/2019, referente ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 0002/2019, oriundo do Processo Administrativo 015850/2016. O objeto supracitado foi a contratação de empresa especializada em serviço técnico para realização de Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM Lei 922 de 23 de novembro de 2006, código de Obras, Lei 27 de 07 de novembro de 1989 e da Lei 28 de 07 de Novembro de 1989 que trata sobre parcelamento do solo do Município de Santa Maria de Jetibá. Visando acompanhamento ao referido serviço foi constituída por meio do Decreto Municipal nº 570/2019 uma Comissão Técnica Municipal para participar da Revisão do PDM. Dado por concluídos os trabalhos da empresa contratada e da comissão de acompanhamento, o processo de Revisão do PDM foi encaminhado à Secretaria de Gabinete em 10/12/2020, que o encaminhou para a Secretaria Jurídica em 11/12/2020, onde está aguardando a análise técnica necessária antes do seu respectivo envio ao Poder Legislativo Municipal”.

Entendo que ainda não houve a conclusão da situação, por este motivo indico o



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

monitoramento.

O Processo nº 1.848/2017 foi encaminhado para a Secretaria de Planejamento e de Projetos para se manifestar quanto ao andamento da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM. A mesma informou que desde o dia 11/12/2020 o Processo nº 15.850/2016 referente a elaboração do Plano Diretor Municipal - PDM encontra-se na Secretaria Jurídica.

Remetido então o processo para a Secretaria Jurídica se manifestar, a mesma encaminhou os processos nº 15.850/2016, nº 14.247/2018, nº 3.606/2020, nº 5.625/2020 e nº 9.789/2020.

- **Situação do atual monitoramento:** Após análise dos processos acima identificados, concluímos que até o presente momento **não foi atualizado o Plano Diretor Municipal - PDM**, desta forma, entendendo que deve ser mantido o **monitoramento em 2023**.
- Monitoramento em 2024.

*4. Secretaria Municipal de Comunicação com estrutura física precária e com má conservação, com 03 equipamentos não encontrados e telefone celular sem condições de uso, por ausência de bateria (processo nº 899/2017);
Escassa informação e escasso arquivo documental e fotográfico na Secretaria Municipal de Comunicação, além da desativação da página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES na rede social "Facebook" e não entrega da senha de acesso, tendo a atual administração que criar uma nova página do Facebook, perdendo o alcance obtido e todo o conteúdo já existente:*

A comissão concluiu que:

“Sobre as informações solicitadas informamos que, para amenizar a má conservação da estrutura física, tornou-se necessária uma reforma emergencial, o espaço foi reorganizado dando mais conforto aos servidores que trabalham no local. Sobre os equipamentos anteriormente não encontrados, apenas a mesa escolar (0758) e a cadeira giratória (1047) ainda não foram localizados, quanto ao aparelho celular sem condições de uso, foi adquirido um novo da marca Samsung modelo SM-G532MT que encontra-se a disposição do Gabinete.

Arquivo documental e fotográfica está sendo feito aos poucos, sobre arquivo anterior foi solicitado para outras secretarias que repassassem os arquivos que estavam com as mesmas, com objetivo de amenizar a perda.

Os prejuízos por ter que se criar uma nova página no Facebook são imensuráveis, tendo em vista que a página anterior possuía mais de 7.000 curtidas, o que poderia conceder um alcance amplo para a divulgação dos atos oficiais da Administração 2017/2021.

OBS: Cabe verificar o bem não encontrado

Desta forma em conformidade com a disposição expressa na conclusão da comissão é necessário que seja informado sobre a situação da mesa escolar e da cadeira giratória mencionada.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No PAAI/2021 foi apresentada a seguinte informação:

Situação do atual monitoramento: Foi informado pela Secadm através da CI/PMSMJ/SECADM/Nº 0140/2022 que: “Informamos que a mesa escolar (0758) e a cadeira giratória (1047) até o presente momento não foram localizadas. No entanto, a Gerência de Patrimônio tem feito levantamento de todos os bens móveis localizados nos diversos setores da prefeitura para atualizar os termos de guarda e responsabilidade, assim, acreditamos que conseguiremos encontra-los até a finalização dos trabalhos.

Entendo que o item deve ser mantido em monitoramento até a conclusão dos trabalhos.

Foi solicitado informações constantes no processo nº 899/2017, acerca das informações apontadas anteriormente, onde o setor de Patrimônio se manifestou da seguinte forma:

“Em relação ao bem Mesa Escolar com tombamento 0758, ver folhas 15 a 18, possui o histórico do andamento do bem. Este, ainda não foi localizado no físico da Administração Pública, ao finalizar todo o levantamento e se este não for encontrado, trataremos dele por meio de baixa, levando em consideração algumas possíveis justificativas, a exemplo de que o mesmo já fora leiloadado e não foi dada devida baixa, etc.

Em relação ao bem Cadeira Giratória com tombamento 1047, ver folhas 19 a 22, possui o histórico do andamento do bem. O bem foi recolhido, junto com vários outros que seriam enviados para leilão, conforme imagem do lote deste bens, anexa folha 23. Sendo assim, saiu do setor provisório no sistema de patrimônio para o leilão que ocorrerá, o qual está na fase de recolhimento de bens.

Possuímos no sistema de bens patrimoniais, o setor provisório, é o setor no sistema que ficam os bens que não possuem local físico atualmente. A Comissão atual de Inventário está verificando em todos os setores da Administração Pública - Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, os locais que possuem bens sem identificação patrimonial, dentre outros.

Em relação aos bens acima, ambos foram inseridos no sistema de bens patrimoniais no ano de 2016, por meio de inventário.

Segue para demais providências.”

➤ **Situação do atual monitoramento:** Após manifestação apresentada pelo Setor de Patrimônio, entendo que o item foi esclarecido e informado ao setor competente que deve adotar as providências cabíveis.

➤ Monitoramento em 2024.

Ainda referente ao tópico 2.1.2 da Manifestação Técnica nº 909/2017, a comissão entendeu:

“Analisando as informações prestadas pelas diversas unidades administrativas, concluímos que grande parte destas inconsistências não configuram qualquer dano, exceto os que enumeramos abaixo, que merece uma melhor apreciação e por conseguinte tomar as medidas necessárias conforme sugerimos:

Processo nº 2087/2015

Forma de apuração - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

[...]



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processos nº 8592/2013, 7907/2013 e 8129/2013
Forma de apuração - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL
[...]
Processo nº 7630/2014
Forma de apuração - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL
[...]
Processo nº 11010/2013
Forma de apuração - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL
[...]
Processo nº 13059/2014
Forma de apuração - Abertura de Processo de Sindicância / Processo Administrativo Disciplinar - PAD
[...]
Processo nº 14648/2015
Forma de apuração - Abertura de Processo de Sindicância / Processo Administrativo Disciplinar - PAD
[...]
Processo nº 5580/2015/2015
Forma de apuração - Abertura de Processo de Sindicância / Processo Administrativo Disciplinar - PAD

A instauração da Tomada de Contas Especial e do Processo de Sindicância não ocorreu até a presente data.

No PAAI/2021 foi apresentada a seguinte informação:

Monitoramento atual: Foi instaurado Tomada de Contas Especial para os seguintes Processos:

Processo nº 8592/2013, 7907/2013 e 8129/2013 - Decreto nº 488/2022

Processo nº 7630/2014 - Decreto nº 489/2022

Processo nº 11010/2013 - Decreto nº 490/2022

Processo nº 13059/2014 - Decreto nº 491/2022

Processo nº 14648/2015 - Decreto nº 492/2022

Processo nº 5580/2015 - Decreto nº 493/2022

Desta forma, entendemos que fora atendido, porém deverá ser mantido em **monitoramento** até seu regular processamento.

Em análise aos processos apontados no PAAI/2021 que se mantiveram em monitoramento, apresentamos o seguinte:

- ✓ Processo nº 2.087/2015 - Decreto nº 487/2022 - Tomada de Contas Especial finalizada pugnando pelo arquivamento;
- ✓ Processo nº 8.592/2013, 7.907/2013 e 8.129/2013 - Decreto nº 488/2022 - Tomada de Contas Especial finalizada, não houve prejuízo ao erário, arquivamento do processo;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ✓ Processo nº 7.630/2014 - Decreto nº 489/2022 - Tomada de Contas Especial finalizada solicitado o arquivamento;
- ✓ Processo nº 11.010/2013 - Decreto nº 490/2022 - Tomada de Contas finalizada;
- ✓ Processo nº 13.059/2014 - Foi instaurada a Sindicância através do Processo nº 3.458/2022 - Decreto nº 491/2022, porém em análise ao mesmo, constatamos que até o presente momento a **Sindicância não foi finalizada.**
- ✓ A Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por unanimidade de seus membros, sugere o arquivamento do presente, reiterado pelo Prefeito Municipal.
- ✓ Processo nº 14.648/2015 - Foi instaurada a Sindicância através do Processo nº 3.459/2022 - Decreto nº 492/2022, porém em análise ao mesmo, constatamos que até o presente momento a **Sindicância não foi finalizada.**
- ✓ A Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por unanimidade de seus membros, sugere o arquivamento do presente, reiterado pelo Prefeito Municipal.
- ✓ Processo nº 5.580/2015 - Foi instaurada a Sindicância através do Processo nº 3.460/2022 - Decreto nº 493/2022, porém em análise ao mesmo, constatamos que até o presente momento a **Sindicância não foi finalizada.**
- ✓ A Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por unanimidade de seus membros, sugere o arquivamento do presente, reiterado pelo Prefeito Municipal.

➤ **AÇÃO DE AUDITORIA Nº 008**

Não foram realizados os Procedimentos de Auditoria e Monitoramento previstos no PAAI 2023 e 2024, tendo em vista a instauração de Auditoria Extraordinária sobre realização de eventos no Município.

Considerando que atualmente o quadro de auditores se encontra com mais 03 (três) Auditores nas áreas de Direito, Contabilidade e Engenharia, convocados através do concurso público e nomeados em meados de 2024, as ações previstas em 2024, foram postergadas para o próximo PAAI/2025.



➤ **AÇÃO DE AUDITORIA Nº 009**

Não foram realizados os Procedimentos de Auditoria e Monitoramento previstos no PAAI 2023 e 2024, tendo em vista a instauração de Auditoria Extraordinária sobre realização de eventos no Município.

Considerando que atualmente o quadro de auditores se encontra com mais 03 (três) Auditores nas áreas de Direito, Contabilidade e Engenharia, convocados através do concurso público e nomeados em meados de 2024, as ações previstas em 2024, foram postergadas para o próximo PAAI/2025.

➤ **AÇÃO DE AUDITORIA Nº 010**

Não foram realizados os Procedimentos de Auditoria e Monitoramento previstos no PAAI 2023 e 2024, tendo em vista a instauração de Auditoria Extraordinária sobre realização de eventos no Município.

Considerando que atualmente o quadro de auditores se encontra com mais 03 (três) Auditores nas áreas de Direito, Contabilidade e Engenharia, convocados através do concurso público e nomeados em meados de 2024, as ações previstas em 2024, foram postergadas para o próximo PAAI/2025.

➤ **Ação 012 - Monitoramento de Auditoria**

O presente relatório trata-se de ação de monitoramento de auditoria extraordinária realizada em 2021, decorrente de denúncia realizada na ouvidoria quanto à concessão de placa de táxi.

O relatório de auditoria inicial consta no Processo nº 10.778/2021.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Foram consideradas neste monitoramento informações obtidas através dos Processos nº 10.778/2021, 5.524/2021, 9.585/2021 e 1.150/2023.

Através do Processo Administrativo nº 10778/2021 aberto em 02/12/2021 objetivou-se o Relatório Preliminar de Auditoria Extraordinária, a qual após análise de vários processos concluiu-se o seguinte:

“4. ACHADOS

Em decorrência da investigação das questões apresentadas, foram obtidos os achados a seguir descritos de forma generalizada para o questionamento apresentado.

1. Falta de documentos exigidos pela Lei Municipal nº 152/1993
2. Falta de documentos exigidos pela Lei Federal nº 12.468/2011
3. Indícios de simulação de negócio jurídico
4. Indícios de cessão irregular da autorização concedida
5. Lei Municipal conflitante com decisão adotada pelo STF na ADI nº 5337/DF
6. Falta de observação pela Administração Municipal do requisito que deve constar na CNH para atividade remunerada, Lei nº 9503/1997 e Resolução Contran nº 598/2016
7. Falta de normatização dos procedimentos a serem seguidos para autorização do serviço
8. Falta de segregação de função e rotação de pessoal no processo de autorização de transporte individual de passageiros.

EFEITOS:

Autorização irregular ou ilegal.

4.1 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

1. Recomenda-se a abertura de sindicância, especialmente para os Processos:

- ✧ Processos nº 4.744/2021 e 4.745/2021
- ✧ Processos nº 4.823/2021 e 4.821/2021
- ✧ Processos nº 2.845/2021, 5.524/2021, 9.585/2021 e 9.936/2021
- ✧ Processos nº 3.079/2021, 9.572/2021 e 9.875/2021
- ✧ Demais Processos que possam vir a ser identificados com situação análoga.

Assim nos termos dispostos na Lei Municipal nº 331 de 09 de outubro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá - ES, in verbis:

“Art. 186 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a **apuração imediata em processo administrativo**, assegurando-se ao acusado ampla defesa.”

Ainda o Estatuto dos Servidores Federais (Lei nº 8112/1990) é mais específico ao tratar do assunto nos termos do art. 143:

“Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, **mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar**, assegurada ao acusado ampla defesa.”

A finalidade da recomendação é a de obter informações ou esclarecimentos necessários para determinar o verdadeiro significado dos fatos denunciados, com observância da ampla defesa e do contraditório, o que se torna de difícil execução nesta auditoria em virtude do quantitativo dos quadros de servidores atuais para esta função e ainda por não estar vinculado a este setor a função de correição deste Poder. Ainda é oportuno mencionar que **seja verificado também pelo procedimento de sindicância as condutas dos agentes públicos** correlacionados aos Processos.

Ainda cabe mencionar o entendimento do STJ sobre a legalidade do procedimento, a saber:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Inexiste ilegalidade na instauração de Sindicância Investigativa e processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração (art. 143 da Lei 8.112/1990) (MS 9.421/DF, Rel. Ministro Paulo Gallotti, Terceira Seção, julgado em 22/08/2007, DJ 17/09/2007, p. 201)”

2. Seja requerido a **Secretaria Jurídica manifestação quanto a extensão e os efeitos da decisão do STF no ADI nº 5337/DF** sobre as autorizações concedidas nos termos ora dispostos.
3. Recomenda-se a análise quanto a **alteração da legislação municipal** afim de adequar-se ao entendimento atual e as legislações pertinentes.
4. Recomenda-se a **normatização dos procedimentos** a serem adotados para novas autorizações dos serviços.
5. **Regulamentação da certificação** prevista no art. 3º, IV da Lei Federal nº 12.468/2011 e da Lei Municipal nº 152/1993 em seu art. 40.
6. Recomenda-se adoção de **política formal de rotação de pessoal** nos cargos que possuem funções com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de fraude e corrupção e/ou ocultação e ainda **instituição de segregação de funções** para que a tomada de decisão não esteja concentrada em um funcionário (Guia de Integridade Pública - CGU).
7. Recomenda-se a adoção de **procedimentos que garantam a isonomia da escolha dos pretendentes** a autorização, conforme voto do Ministro Fux:
“[...] é imprescindível que algum processo seletivo – e.g. credenciamento, chamamento público – seja adotado, de modo a distanciar a decisão administrativa final das vontades subjetivas do agente público que a exterioriza.”
8. Recomenda-se a verificação pela administração das outras autorizações, quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a continuação da mesma. Para tanto, recomenda-se a **realização do recadastramento dos atuais autorizados a exercer a atividade.**
9. Recomenda-se ainda a **suspensão temporária de novas autorizações,** até que seja alterado a legislação atual e seja procedida a normatização dos procedimentos.
9. Recomendamos o **imediato conhecimento desse relatório à Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES** - de acordo com Art. 74, §1º da Constituição Federal:
Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
10. Recomendamos o **imediato envio desse relatório ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo;**

Passemos a análise da Proposta de Encaminhamento apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria Extraordinária:

✧ **Item 1 - abertura de sindicância referente aos processos nº 4.744/2021 e 4.745/2021; nº 4.823/2021 e 4.821/2021; nº 2.845/2021, 5.524/2021, 9.585/2021 e 9.936/2021; nº 3.079/2021, 9.572/2021 e 9.875/202 e demais processos que possam vir a ser identificados com situação análoga.**

Foi instaurada a abertura de Sindicância através do Decreto nº 578/2022 datado de 23/05/2022. A Comissão nomeada através do decreto nº 989/2021 executou a Sindicância no período



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de 24/05/2022 à 24/10/2022, onde ouviu-se os agentes envolvidos, chegando a seguinte conclusão:

“ANÁLISE DAS PROVAS E DEFESA ESCRITA

A Ouvidoria tem como finalidade viabilizar os direitos dos cidadãos de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito da administração.

Todavia, toda denúncia, reclamação ou até mesmo sugestão, devem ser tratadas com muito esmero, vez que tais atos podem estar agasalhados de tendências não legítimas. No caso em tela, após recebimento da denúncia, procedeu-se uma auditoria extraordinária onde vislumbrou-se diversos achados, evidenciando possíveis irregularidades por supostos atos praticados por agentes públicos.

Assim, seguindo o curso regular para consecução de um resultado real e objetivo, achou-se necessário apuração através de Sindicância.

Preliminarmente deve ser esclarecido que a Administração Municipal, desde tempos não faz cumprir a legislação que disciplina a **“autorização para exploração de veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros”**. A inércia não é atual, ou seja, desde a promulgação da Lei, no ano de 1993 até a presente data não são verificados os requisitos previstos em Lei. Algumas ações para o correto cumprimento da Lei deixaram de ser realizadas ao longo do tempo, motivo pelo qual os veículos e seus condutores (defensores), labutam sem qualquer orientação ou regulação do poder público.

Nas circunstâncias atuais, como se apresenta, a **“exploração de transporte coletivo e individual de passageiros”**, regulada pela **Lei Municipal 152, de 24 de novembro de 1993**, à luz desta, não se pode atribuir culpa ao Administrador atual, vez que a desmazela vem se perpetuando desde a promulgação da mencionada Lei. Entende-se que falta a regular aplicação das normas, vez que estas existem, somente não foram utilizadas.

O gestor público deve ficar atento a alguns fundamentos que norteiam o bom desempenho de sua atividade no setor público. Os cinco princípios básicos da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No caso em tela, parece que alguns deles caíram no esquecimento, motivo pelo qual o serviço em debate apresenta-se ofertado com deficiência e carente de requisitos essenciais para sua eficaz prestação.

Entendemos que o momento não é de procurar responsáveis ou culpados pelo desordem apresentada e sim, firmar comprometimento entre as partes para um desenvolvimento eficaz dos serviços o que traria como resposta o cumprimento fiel dos princípios administrativos.

Avaliando os elementos trazidos aos autos, não há contemplação de crime contra a administração pública, havendo, como relatado, simplesmente uma desordem no tocante ao desenvolvimento das ações e conseqüente falta de delegações destas.

A Administração Municipal não possui o condão de proteger seus agentes que porventura cometam atos irregulares. Todavia, a sucessão de administrações faz parecer o dever de responsabilizar seus gestores pretéritos pelos atos de omissão ocorridos.

Vislumbra-se a inexistência de prejuízo sofrido por contribuinte ou terceiros, o que geraria um dever de indenizar por parte da administração. Frisa-se isso pois não há qualquer pleito no sentido pecuniário nos autos.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, ante o exposto, considerando o conjunto probatório acostado aos autos, onde verifica-se a falta de provas para confirmação do alegado na denúncia no tocante à prática de crime de prevaricação ou qualquer outro crime contra a administração pública, a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por unanimidade de seus membros, através deste que subscreve, **DELIBERA em não atribuir qualquer punição administrativa a servidores mencionados na referida denúncia, SUGERINDO, outrossim, o acatamento na íntegra das recomendações enumeradas de 01 à 10, contidas às fls. 037-039, apontadas com muito esmero pela eminente Auditora Pública Interna**, entendendo que o fiel cumprimento destas, regularizará de forma eficiente os serviços de **exploração de transporte coletivo e individual de passageiros e suas concessões**.

Quanto ao servidor, **Sr. Arno Braun**, detentor de concessão **irregular**, tendo em vista que o mesmo exerce cargo de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo Municipal, **SUGERIMOS** a imediata **EXONERAÇÃO** ad nutum do mesmo ou, dando-lhe a oportunidade de permanecer como servidor público com a condicionante de renunciar a condição de **CONCESSIONÁRIO**.

Sugiro, outrossim, que tal medida seja posta em prática o mais rápido possível, haja vista a incompatibilidade legal dos ofícios.

A luz do Art. 194 da mencionada Lei, segue os autos ao Chefe do Poder Executivo para conclusões.

Sugiro que os autos sejam remetidos ao Eminente representante do Parquet.

É o relatório.”

Portanto, a sindicância foi realizada.

✧ **Item 2** - Seja requerido a Secretaria Jurídica manifestação quanto a extensão e os efeitos da decisão do STF no ADI nº 5337/DF sobre as autorizações concedidas nos termos ora dispostos.

A Secretaria Jurídica se manifestou no Processo Administrativo nº 10.778/2021, onde teceu as seguintes considerações:

“[...]”

Assim, entendeu o STF que é impossível que as concessões para exploração do serviço de táxi sejam transferidas a terceiros, seja por troca, permuta, venda ou direito de herança.

Ocorre que vários atos administrativos foram praticados durante a vigência dos dispositivos declarados inconstitucionais, atos estes que produziram seus efeitos jurídicos, que no presente caso, representam em verdade, a concessão de direito que afeta diretamente a subsistência de famílias, posto que, os detentores das concessões, ao menos na realidade dos municípios do interior, retiram da atividade o sustento da família.

Denota-se que o julgado do STF não module efeitos, apenas reconhece a inconstitucionalidade dos dispositivos acima indicados, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não obstante, deve-se interpretar o caso de acordo com todo o conjunto de regras e normas constitucionais, posto que muitos atos foram praticados a luz da redação declarada inconstitucional, gerando outros atos em cadeia, como, famílias que hoje são sustentadas com a atividade concedida, aquisições de veículos, etc;

Assim, a constituição garante que não se prejudicará “direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”, conforme estabelece o inciso XXXVI do artigo 5º da CRFB.”

A transferência das concessões, guardam ainda texto autorizativo na Lei Municipal 152/93, em seus artigos 45-A.

Assim, em que pese a declaração de inconstitucionalidade declarada pelo STF por meio da AD! 5337/DF, entendo que os atos praticados, até a realização da presente auditoria, devem permanecer válidos, sob pena de infringência de outros princípios constitucionais, como do direito adquirido.

No entanto, nos processos que deverão ser objeto de sindicância, nos termos indicados pelo controle interno, a decisão sobre a validade ou não dos referidos atos, devem ser objeto de análise nos respectivos processos administrativos (recomendação 02).”

Portanto, entendemos que a recomendação foi cumprida.

- ✧ **Item 3** - Recomenda-se a análise quanto a alteração da legislação municipal afim de adequar-se ao entedimento atual e as legislações pertinentes.

Informado pela Secretaria Jurídica no Processo Administrativo nº 10.778/2021, que, “A partir da análise do presente processo, observa-se que a lei municipal 152/93 de fato, necessita ser atualizada, a fim de não causar embaraço, o projeto de lei caminhará em processo próprio, destacado do presente.”

Situação Atual:

Em 2023, o Município encaminhou ao Legislativo Municipal em 28 de julho de 2023, protocolado no respectivo Poder Legislativo sob o nº 000784 de 03/08/2023, a mensagem e o Projeto de Lei, do novo marco legal, fls. 152/169.

Em 06 de setembro de 2023, o Prefeito Municipal solicitou ao Presidente do Legislativo o referido projeto de Lei, através do OFICIO Nº 719/2023/SECGAB/PMSMJ.

A devolução em atendimento ao ofício acima foi atendido através do OFICIO Nº 166/2023/SA/CMJSMJ, protocolado neste município sob o nº 009047/2023.

Em 11 de outubro de 2023, foi reenviado ao Poder Executivo o novo Projeto de Lei, por meio do processo nº 009047/2023, fls. 037/054, protocolado no respectivo Poder Legislativo sob o



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nº 001004/2023 de 16/10/2023.

Em 14 de dezembro de 2023, o Prefeito Municipal solicitou mais uma vez ao Presidente do Legislativo o referido projeto de Lei, através do OFICIO Nº 1025/2023/SECGAB/PMSMJ.

A devolução em atendimento ao ofício acima foi atendido através do OFICIO Nº 272/2023/SA/CMJSMJ, protocolado neste município sob o nº 016486/2023.

O Projeto de Lei foi novamente enviado ao Poder Legislativo Municipal e devidamente aprovado e sancionado pelo Prefeito Municipal, transformando na Lei Municipal sob o nº 2865/2024 de 19 de dezembro de 2024.

- ✧ **Item 4** - Recomenda-se a normatização dos procedimentos a serem adotados para novas autorizações dos serviços.

A Secretaria Jurídica informa que, “Com a atualização da legislação municipal, haverá a necessidade de se criar procedimentos, sendo que haverá a atualização da legislação, a regulamentação dos procedimentos já se fará com base na nova legislação.”

O Projeto de Lei foi novamente enviado ao Poder Legislativo Municipal e devidamente aprovado e sancionado pelo Prefeito Municipal, transformando na Lei Municipal sob o nº 2865/2024 de 19 de dezembro de 2024.

- ✧ **Item 5** - Regulamentação da certificação prevista no art. 3º, IV da Lei Federal nº12.468/2011 e da Lei Municipal nº 152/1993 em seu art. 40.

A Secretaria Jurídica informa que “Igualmente o referido será objeto de processo autônomo, podendo ser ainda disciplinado na nova lei de que trata o item 3.4.”

O Projeto de Lei foi novamente enviado ao Poder Legislativo Municipal e devidamente aprovado e sancionado pelo Prefeito Municipal, transformando na Lei Municipal sob o nº 2865/2024 de 19 de dezembro de 2024.

- ✧ **Item 6** - Recomenda-se adoção de política formal de rotação de pessoal nos cargos que possuem funções com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de fraude e corrupção e/ou ocultação e ainda instituição de segregação de funções para que a tomada de decisão não esteja concentrada em um funcionário (Guia de Integridade Pública - CGU).

Não há manifestação sobre este item.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ❖ **Item 7** - Recomenda-se a adoção de procedimentos que garantam a isonomia da escolha dos pretendentes a autorização;

Informado pela Secretaria Jurídica que “Considerando que as novas concessões estão temporariamente suspensas, opina-se que somente sejam retomadas após a aprovação da atualização da legislação municipal, por meio de publicação de edital que deverá garantir isonomia entre os interessados.”

Até a presente data não houve nova regulamentação e tampouco publicação de edital que pudesse garantir a isonomia.

Assim foi observado que no **Processo nº 5.524/2021** foi concedido autorização ao **Sr. Matheus Januario da Silva pelo Alvará nº 006/2022 de 22/02/2022**, ou seja, após a ciência do relatório de auditoria. Portanto, **recomenda-se a ciência dos órgãos de Controle Externo**.

- ❖ **Item 8** - Recomenda-se a verificação pela administração das outras autorizações, quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a continuação da mesma. Para tanto, recomenda-se a realização do recadastramento dos atuais autorizados a exercer a atividade.

A Secretaria Jurídica manifestou-se da seguinte forma:

“Considerando os achados na auditoria, o recadastramento, como orientado pelo controle interno, é u a forma de atualizar as informações e corrigir possíveis irregularidades.

Sendo assim, recomendo à SECTRAN que realize o recadastramento dos atuais autorizados, devendo a secretaria analisar se os autorizados preenchem todas as exigências legais para a atividade.”

Por sua vez, a Secretaria de Transporte manifestou-se a fl.105 que não foi possível concluir o recadastramento dos taxistas até o presente momento.

- ❖ **Item 9** - Recomenda-se ainda a suspensão temporária de novas autorizações, até que seja alterado a legislação atual e seja procedida a normatização dos procedimentos.

Em despacho de Secretário de Fazenda no Processo Administrativo nº 10.778/2021, o mesmo encaminha no dia 23/12/2021 o referido processo à Superintendência de Tributação, para ciência do Item 9 pelo servidores que emitem Alvará, os quais tomaram ciência na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Já a Secretaria de Transportes tomou ciência no dia 17/01/2022, conforme despacho no processo à fl. 051.

Assim conforme relatado no item 7, houve a autorização ao **Sr. Matheus Januario da Silva pelo Alvará nº 006/2022 de 22/02/2022.**

- ✧ **Item 10 - Recomendamos o imediato conhecimento desse relatório à Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e o imediato envio desse relatório ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.**

Em análise ao Processo Administrativo nº 107.78/2021, através do OF/PMSMJ/CONTROLADORIA Nº. 011/2021 foi encaminhado o Relatório ao TCEES, protocolizado sob o nº 26.697/2021-8.

Em análise ao Processo Administrativo nº 10.778/2021, através do OF/PMSMJ/CONTROLADORIA Nº. 012/2021 foi encaminhado o Relatório ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo na data de 02/12/2021 através de e-mail. Em decorrência tramita no MPES o Procedimento Preparatório nº 2021.0025.9500-14.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise efetuada observou-se que não foram concluídos:

- 1. Item 3, 4, 5 ,6 e 7 - não houve alteração da Lei Municipal nº 152/93 e quanto as regulamentações não foram realizadas;**
- 2. Item 8 - Recadastramento dos atuais autorizados não foi efetivado;**
- 3. Item 9 - Suspensão temporária de novas autorizações - mesmo após a suspensão de novas concessões, fora concedida nova Placa de Táxi.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, recomendamos que o **Prefeito Municipal** tenha conhecimento deste relatório, e também que deem ciência aos demais interessados, especialmente ao **Ministério Público Local e à Corte de Contas.**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No presente exercício, foram tomadas seguintes providências, conforme abaixo:

Itens 3, 4, 5, 6 e 7 - Houve alteração da Lei Municipal nº 152/93, foi aprovado o projeto de Lei e sancionado pelo Prefeito Municipal, transformando na Lei Municipal sob o nº 2865/2024 de 19 de dezembro de 2024,

Quanto aos itens acima foram regularizados parcialmente e os itens 8 e 9 ainda não houve ajustes necessários.

Processo encaminhado a Secretaria de Transportes.

Permanecer em Monitoramento no exercício de 2025.

➤ **AÇÃO DE AUDITORIA Nº 013**

A presente ação de Auditoria, encontra-se em fase de execução com previsão de conclusão em abril de 2025, conforme estabelecido no Plano de Ação do PAAI/2024, Decreto Municipal nº 109/2024. Foram abertas Tomadas de Contas através da Portaria nº 3465/2024 e Portaria nº 3469/2024.

3. OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

3.1 Parecer de Auditoria Interna em Processos de Admissão, Aposentadoria e Pensão

Assunto: ANÁLISE DE ADMISSÃO EM CONCURSO PÚBLICO

1. Processo Administrativo nº 11635/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Marcelo Dias Pereira - Agente de Defesa Civil - Edital 001/2023**

1. Processo Administrativo nº 9978/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Álvaro Vitor Luiz Grisotto Alves Assistente Administrativo - Edital 001/2023**

2. Processo Administrativo nº 9553/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Asthar Sharan Giacomini Pires -**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assistente Administrativo - Edital 001/2023

3. Processo Administrativo nº 9552/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Robson Rayner Teodoro Reis - Assistente Administrativo - Edital 001/2023**
4. Processo Administrativo nº 9550/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Vamberto Fernandes de Souza Junior - Assistente Administrativo - Edital 001/2023**
5. Processo Administrativo nº 9689/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Lilia da Silva Theodoro Trevizani - Assistente Social - Edital 001/2023**
6. Processo Administrativo nº 9992/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Briany Brandt Lima - Atendente de Ambulatório - Edital 001/2023**
7. Processo Administrativo nº 8670/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Larissa Lilia Coser - Atendente de Ambulatório - Edital 001/2023**
8. Processo Administrativo nº 9971/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Luana de Oliveira Passos - Atendente de Ambulatório - Edital 001/2023**
9. Processo Administrativo nº 9989/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rute Dettmam - Atendente de Ambulatório - Edital 001/2023**
10. Processo Administrativo nº 9990/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Catarina Caldas Fagundes Serrano - Atendente de Farmácia - Edital 001/2023**
11. Processo Administrativo nº 9972/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Sonelia Jastrow Braun - Atendente de Farmácia - Edital 001/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. Processo Administrativo nº 10679/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Adrieli Teodoro Coffler - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
13. Processo Administrativo nº 10906/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Alexandrina da Silva Schmidt - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
14. Processo Administrativo nº 10814/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Elaine de Souza Cruz - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
15. Processo Administrativo nº 10905/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Elaine Rodrigues Pierro Saldanha Ribeiro - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
16. Processo Administrativo nº 10680/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jessyka Kieppert Donatti - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
17. Processo Administrativo nº 10681/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Julia Bremenkamp Soares - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
18. Processo Administrativo nº 10830/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Juliana Ribeiro de Souza Soares - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
19. Processo Administrativo nº 10815/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Layla da Silva Antunes - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
20. Processo Administrativo nº 10828/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Micaela Zaager Ramos - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
21. Processo Administrativo nº 10907/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Assunto: **Admissão em Concurso Público de Mirian Trabach Pereira - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
22. Processo Administrativo nº 10904/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Pamella Endringer das Neves - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
23. Processo Administrativo nº 10829/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rayanne de Freitas Oliveira Seccadio - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
24. Processo Administrativo nº 10678/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Viviane Lopes Santana - Auxiliar de Creche - Edital 001/2023**
25. Processo Administrativo nº 10674/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Marluce Ott Hammer - Auxiliar de Cuidador - Edital 001/2023**
26. Processo Administrativo nº 10832/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Bruna Helena Comper - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
27. Processo Administrativo nº 10892/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Carolina Bausen Comper - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
28. Processo Administrativo nº 10884/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Cherliane Casagrande Francisco - Auxiliar de Educação Especial – 40 horas - Edital 001/2023**
29. Processo Administrativo nº 10821/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Cristiane Benevitz Krause Leal - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
30. Processo Administrativo nº 10833/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Daniela Jastrow Uhlig - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31. Processo Administrativo nº 10820/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Eliana Wolfgram Westfal - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
32. Processo Administrativo nº 10883/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Elisane Berger - Auxiliar de Educação Especial – 40 horas - Edital 001/2023**
33. Processo Administrativo nº 10881/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Eva Rodrigues Ferreira - Auxiliar de Educação Especial – 40 horas - Edital 001/2023**
34. Processo Administrativo nº 10885/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Fabio Renato Maia - Auxiliar de Educação Especial – 40 horas - Edital 001/2023**
35. Processo Administrativo nº 10824/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jéssica Gaide - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
36. Processo Administrativo nº 10886/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jhielinn Bridi Alves - Auxiliar de Educação Especial – 40 horas - Edital 001/2023**
37. Processo Administrativo nº 10879/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Kaic Binda Silva de Oliveira - Auxiliar de Educação Especial – 40 horas - Edital 001/2023**
38. Processo Administrativo nº 10825/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Kaio Dagles Friedrich Costa - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
39. Processo Administrativo nº 10882/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Maria Aparecida Remer - Auxiliar de Educação Especial – 40 horas - Edital 001/2023**
40. Processo Administrativo nº 10819/2024



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Monica Rasch Gama - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
41. Processo Administrativo nº 10891/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Paloma Retz Pagung - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
42. Processo Administrativo nº 10890/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Predolina Xavier da Vitória Tosta - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
43. Processo Administrativo nº 10893/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rhadija Binow Saick - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
44. Processo Administrativo nº 10822/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Shayane Emanoeli Rodrigues Sotelle - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
45. Processo Administrativo nº 10889/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Solange Conrardt Arnholz - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
46. Processo Administrativo nº 10831/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Sonia Dettmann Schroeder - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
47. Processo Administrativo nº 10823/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Thiago Gonçalves Gomes - Auxiliar de Educação Especial – 25 horas - Edital 001/2023**
48. Processo Administrativo nº 10887/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Thyago Barcellos - Auxiliar de Educação Especial – 40 horas - Edital 001/2023**
49. Processo Administrativo nº 9982/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Cristiane Kellen Manscki**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nascimento - Auxiliar de Enfermagem - Edital 001/2023

50. Processo Administrativo nº 9691/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Ligia Aparecida Guedes - Auxiliar de Enfermagem - Edital 001/2023**
51. Processo Administrativo nº 9988/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Luciene Munaldi Flores - Auxiliar de Enfermagem - Edital 001/2023**
52. Processo Administrativo nº 9993/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Normelia Paula de Sousa de Deus - Auxiliar de Enfermagem - Edital 001/2023**
53. Processo Administrativo nº 10673/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Zelinda Schulz de Souza - Auxiliar de Enfermagem - Edital 001/2023**
54. Processo Administrativo nº 9981/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Clesia Sotelle Walker Felipe - Auxiliar de Saúde Bucal - Edital 001/2023**
55. Processo Administrativo nº 9688/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Graziani Ribeiro Rosa Alcantara da Silva - Auxiliar de Saúde Bucal - Edital 001/2023**
56. Processo Administrativo nº 9686/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jessyka Corrêa de Souza - Auxiliar de Saúde Bucal - Edital 001/2023**
57. Processo Administrativo nº 9687/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Mailza Bento da Silva Timoteo - Auxiliar de Saúde Bucal - Edital 001/2023**
58. Processo Administrativo nº 9685/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Marilene Silva de Souza - Auxiliar de Saúde Bucal - Edital 001/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

59. Processo Administrativo nº 9964/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Samiri dos Santos Tótola - Auxiliar de Saúde Bucal - Edital 001/2023**
60. Processo Administrativo nº 9965/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Taniese Verdin Guilherme - Auxiliar de Saúde Bucal - Edital 001/2023**
61. Processo Administrativo nº 9976/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Evandro Salomão - Bioquímico - Edital 001/2023**
62. Processo Administrativo nº 9693/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Arlete Braun Brandt - Cuidador Social - Edital 001/2023**
63. Processo Administrativo nº 9646/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Beatriz Soares de Sá Gomes - Cuidador Social - Edital 001/2023**
64. Processo Administrativo nº 9974/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Helice de Fátima Souza - Cuidador Social - Edital 001/2023**
65. Processo Administrativo nº 9682/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Luana da Conceição Breda - Cuidador Social - Edital 001/2023**
66. Processo Administrativo nº 9645/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Marcelo dos Santos Santana - Cuidador Social - Edital 001/2023**
67. Processo Administrativo nº 10903/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rodrigo Vervloet da Silva - Educador Físico - Edital 001/2023**
68. Processo Administrativo nº 10826/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jessica Ferreira - Engenheira Ambiental - Edital 001/2023**

69. Processo Administrativo nº 10878/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Silvana Zechinelli de Oliveira - Engenheira Ambiental - Edital 001/2023**
70. Processo Administrativo nº 9977/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Leandra Valadão Morau - Entrevistador Social - Edital 001/2023**
71. Processo Administrativo nº 10880/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jean Pierre Buss - Fiscal Ambiental - Edital 001/2023**
72. Processo Administrativo nº 10677/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Vitória Stefane Lemke Boening - Fiscal de Posturas - Edital 001/2023**
73. Processo Administrativo nº 9973/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Luiza Spelta Risso Tranhago - Médico Clínico Geral - Edital 001/2023**
74. Processo Administrativo nº
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de - - Edital 001/2023**
75. Processo Administrativo nº 8159/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Alan Shinji Sato - Médico Ginecologista - Edital 001/2023**
76. Processo Administrativo nº 8671/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Willian Schultz - Médico Veterinário - Edital 001/2023**
77. Processo Administrativo nº 10911/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Carina Maria Gomes da Silva - Merendeira - Edital 001/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

78. Processo Administrativo nº 10670/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Edna Amorim Salles Gama - Merendeira - Edital 001/2023**
79. Processo Administrativo nº 10877/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Joelma Maria Krause Jaske - Merendeira - Edital 001/2023**
80. Processo Administrativo nº 10908/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Josepha da Silva Vellozo - Merendeira - Edital 001/2023**
81. Processo Administrativo nº 10909/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jucelia Salvalaio - Merendeira - Edital 001/2023**
82. Processo Administrativo nº 10912/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Juliana Maria de Lima Oliveira - Merendeira - Edital 001/2023**
83. Processo Administrativo nº 9991/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Maria Aparecida Moschen - Merendeira - Edital 001/2023**
84. Processo Administrativo nº 10913/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Renata das Graças Pereira - Merendeira - Edital 001/2023**
85. Processo Administrativo nº 10914/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rosimeire de Jesus Souza - Merendeira - Edital 001/2023**
86. Processo Administrativo nº 10910/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rosita Sebastiana Barbosa - Merendeira - Edital 001/2023**
87. Processo Administrativo nº 10915/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Assunto: **Admissão em Concurso Público de Sibele Vieira Silva Mariano - Merendeira - Edital 001/2023**
88. Processo Administrativo nº 9987/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Alessandro Neumann - Motorista - Edital 001/2023**
89. Processo Administrativo nº 10895/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Charliston Patricio da Silva Campos - Motorista - Edital 001/2023**
90. Processo Administrativo nº 9546/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Deivid de Jesus Lopes - Motorista - Edital 001/2023**
91. Processo Administrativo nº 9975/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Dheferson Berger - Motorista - Edital 001/2023**
92. Processo Administrativo nº 9980/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Eduardo Ferreira Conceição - Motorista - Edital 001/2023**
93. Processo Administrativo nº 9995/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Ernani Santos de Oliveira - Motorista - Edital 001/2023**
94. Processo Administrativo nº 9694/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Estarley Reinke de Oliveira - Motorista - Edital 001/2023**
95. Processo Administrativo nº 9984/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Florentino Huson - Motorista - Edital 001/2023**
96. Processo Administrativo nº 8688/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Ivanio de Souza - Motorista - Edital 001/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

97. Processo Administrativo nº 9986/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jackson Ramos Neto - Motorista - Edital 001/2023**
98. Processo Administrativo nº 9696/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Leonardo Antonio de Amorim - Motorista - Edital 001/2023**
99. Processo Administrativo nº 10900/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Moises Buger Cruz - Motorista - Edital 001/2023**
100. Processo Administrativo nº 10894/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Paulo Barth Borges - Motorista - Edital 001/2023**
101. Processo Administrativo nº 9985/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rafael Motta da Silva - Motorista - Edital 001/2023**
102. Processo Administrativo nº 8686/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Reginaldo Vitorini - Motorista - Edital 001/2023**
103. Processo Administrativo nº 9543/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Robert Kaizer Lopes - Motorista - Edital 001/2023**
104. Processo Administrativo nº 9983/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Thiago Figueredo Cravo - Motorista - Edital 001/2023**
105. Processo Administrativo nº 9551/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Tiago de Souza Chagas Jarske - Motorista - Edital 001/2023**
106. Processo Administrativo nº 10899/2024



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Varnei Nunes dos Santos - Motorista - Edital 001/2023**

107. Processo Administrativo nº 10813/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Wellington de Almeida Flor - Motorista - Edital 001/2023**
108. Processo Administrativo nº 9979/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Wellington Gibran de Rangel - Motorista - Edital 001/2023**
109. Processo Administrativo nº 9969/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Maiara Ferreira Silva - Nutricionista - Edital 001/2023**
110. Processo Administrativo nº 9548/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Filipe Nunes Hammer - Operador de Máquinas - Edital 001/2023**
111. Processo Administrativo nº 10672/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Gustavo Gervazio Angelo - Operador de Máquinas - Edital 001/2023**
112. Processo Administrativo nº 9644/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Ivan Paulo Vorpapel - Operador de Máquinas - Edital 001/2023**
113. Processo Administrativo nº 8669/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jociel Marcelo Ferreira - Operador de Máquinas - Edital 001/2023**
114. Processo Administrativo nº 9994/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Juliano Xismenes de Sousa - Operador de Máquinas - Edital 001/2023**
115. Processo Administrativo nº 9643/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Thalys Gerlan Ludtke Rodrigues -**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Operador de Máquinas - Edital 001/2023

116. Processo Administrativo nº 9968/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Fatima Kosanke - Orientador Social - Edital 001/2023**
117. Processo Administrativo nº 9967/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Francieli Carla Uhlig - Orientador Social - Edital 001/2023**
118. Processo Administrativo nº 10902/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Larissa de Ávila Gomes - Orientador Social - Edital 001/2023**
119. Processo Administrativo nº 9642/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Antonio Teixeira do Couto - Pedreiro - Edital 001/2023**
120. Processo Administrativo nº 9547/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Devaci Passigatte - Pedreiro - Edital 001/2023**
121. Processo Administrativo nº 9641/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jose Roberto Ferreira - Pedreiro - Edital 001/2023**
122. Processo Administrativo nº 9996/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Murilo Rocha Antonio - Pedreiro - Edital 001/2023**
123. Processo Administrativo nº 9966/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Ana Cristine Rodrigues Leite - Psicólogo - Edital 001/2023**
124. Processo Administrativo nº 8156/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Ana Paula Sthel Caiado - Psicólogo - Edital 001/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

125. Processo Administrativo nº 9970/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Danthi Barbosa Lima - Psicólogo - Edital 001/2023**
126. Processo Administrativo nº 9549/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Elisa Alves de Andrade - Psicólogo - Edital 001/2023**
127. Processo Administrativo nº 9692/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Helder Ferreira Lopes da Costa - Psicólogo - Edital 001/2023**
128. Processo Administrativo nº 9684/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Mariana Soares Berger - Psicólogo - Edital 001/2023**
129. Processo Administrativo nº 12229/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Juliana Leal Freitas Maia - Psiquiatra - Edital 001/2023**
130. Processo Administrativo nº 10901/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Chirley Almeida Della Espora - Secretário Escolar - Edital 001/2023**
131. Processo Administrativo nº 10818/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Darluva Faller Schwambach - Secretário Escolar - Edital 001/2023**
132. Processo Administrativo nº 10816/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Elisa Belz Falke - Secretário Escolar - Edital 001/2023**
133. Processo Administrativo nº 10817/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Livia Daleprani Mognato - Secretário Escolar - Edital 001/2023**
134. Processo Administrativo nº 9544/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: **Admissão em Concurso Público de Julia Coan Reinke - Técnica em Administração - Edital 001/2023**

135. Processo Administrativo nº 9542/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Bruno Junior Moraes Silva - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
136. Processo Administrativo nº 8676/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Carla Maria de Souza - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
137. Processo Administrativo nº 8681/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Humberto Furtado de Almeida - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
138. Processo Administrativo nº 9683/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Lair Raasch - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
139. Processo Administrativo nº 10675/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Lucineia Gabrecht Hortelan - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
140. Processo Administrativo nº 10676/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Marinalva Pioto - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
141. Processo Administrativo nº 9680/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Raquel Gomes Ferreira - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
142. Processo Administrativo nº 9681/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Renann Junior Bridi - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
143. Processo Administrativo nº 8674/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rosalina Blank Jacob - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

144. Processo Administrativo nº 8673/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rosanira Naitzel - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
145. Processo Administrativo nº 9541/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Selma Schmidt - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
146. Processo Administrativo nº 8680/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Solange Simão - Trabalhador Braçal - Edital 001/2023**
147. Processo Administrativo nº 8342/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Antonio Carlos Sampaio dos Santos - Professor PB Educação Física - Edital 002/2023**
148. Processo Administrativo nº 8336/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Diego Colombo - Professor PB Educação Física - Edital 002/2023**
149. Processo Administrativo nº 8341/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Handerson Duque de Lima - Professor PB Educação Física - Edital 002/2023**
150. Processo Administrativo nº 9590/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de João Paulo Santos - Professor PB Educação Física - Edital 002/2023**
151. Processo Administrativo nº 8197/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Marcélia Mutz Verdin - Professor PB Educação Física - Edital 002/2023**
152. Processo Administrativo nº 9591/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Thales Felipe Velozo Fernandes - Professor PB Educação Física - Edital 002/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

153. Processo Administrativo nº 9589/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Vinicius Faria Mothé - Professor PB Educação Física - Edital 002/2023**
154. Processo Administrativo nº 6889/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Sylvania Schultz Gumes - Professor PP - Inspetor Escolar - Edital 002/2023**
155. Processo Administrativo nº 8115/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Adriele Helena Ziebell - Professor PA - Edital 002/2023**
156. Processo Administrativo nº 8109/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Afonsa Laudinéia do Nascimento de Moura - Professor PA - Edital 002/2023**
157. Processo Administrativo nº 8349/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Bárbara Mageski Zambon - Professor PA - Edital 002/2023**
158. Processo Administrativo nº 8112/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Beatriz Formentini Corona - Professor PA - Edital 002/2023**
159. Processo Administrativo nº 8200/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Beatriz Krauz Boldt - Professor PA - Edital 002/2023**
160. Processo Administrativo nº 8412/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Bruna Raiane Ficke Dettmann Oliveira - Professor PA - Edital 002/2023**
161. Processo Administrativo nº 9587/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Catiani Batista Pires Jastrow - Professor PA - Edital 002/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

162. Processo Administrativo nº 8338/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Edivanda Kuhn - Professor PA - Edital 002/2023**
163. Processo Administrativo nº 8103/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Elizangela Stinguel Piacentini - Professor PA - Edital 002/2023**
164. Processo Administrativo nº 8268/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Eugênia Brandt Strey - Professor PA - Edital 002/2023**
165. Processo Administrativo nº 8249/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Fabiana Bridi Daleprane - Professor PA - Edital 002/2023**
166. Processo Administrativo nº 8689/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Flávia Kruger Tirola - Professor PA - Edital 002/2023**
167. Processo Administrativo nº 8102/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Francielem Zocatelli - Professor PA - Edital 002/2023**
168. Processo Administrativo nº 8114/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Gelcimária Santos Chaves Fernandes - Professor PA - Edital 002/2023**
169. Processo Administrativo nº 8100/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Graciela Rodrigues dos Santos - Professor PA - Edital 002/2023**
170. Processo Administrativo nº 8104/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Gustavo Soares da Rocha - Professor PA - Edital 002/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

171. Processo Administrativo nº 8690/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jacqueline Mônico Correia - Professor PA - Edital 002/2023**
172. Processo Administrativo nº 8189/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jessica Celeste Jacob Ponath - Professor PA - Edital 002/2023**
173. Processo Administrativo nº 8111/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jessica Schulz Wutke - Professor PA - Edital 002/2023**
174. Processo Administrativo nº 8117/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Juliana Caetano Schwambach - Professor PA - Edital 002/2023**
175. Processo Administrativo nº 8194 /2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Larissa Gonçalves da Silva - Professor PA - Edital 002/2023**
176. Processo Administrativo nº 8410/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Luana Berger Ramos - Professor PA - Edital 002/2023**
177. Processo Administrativo nº 8116/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Luisa Rabelo da Cruz Correa - Professor PA - Edital 002/2023**
178. Processo Administrativo nº 8411/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Lusiane Gozzer - Professor PA - Edital 002/2023**
179. Processo Administrativo nº 8190/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Marcelia Aigner Jacob - Professor PA - Edital 002/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

180. Processo Administrativo nº 8192/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Maristela Berger Amorim - Professor PA - Edital 002/2023**
181. Processo Administrativo nº 8250/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Michelle Holz - Professor PA - Edital 002/2023**
182. Processo Administrativo nº 8208/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Monalisa Nadir Silva Soares Aleixo Sobrinho - Professor PA - Edital 002/2023**
183. Processo Administrativo nº 8113/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Nadiele Reetz Augustinho - Professor PA - Edital 002/2023**
184. Processo Administrativo nº 9540/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Nathalia Cera Teixeira - Professor PA - Edital 002/2023**
185. Processo Administrativo nº 10916/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Neuza Naimeke Marçal Rosa - Professor PA - Edital 002/2023**
186. Processo Administrativo nº 8110/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Raquel Aparecida Holz - Professor PA - Edital 002/2023**
187. Processo Administrativo nº 8124/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Renata Schwambach Porfirio - Professor PA - Edital 002/2023**
188. Processo Administrativo nº 8409/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Solange Lins Candido - Professor PA - Edital 002/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

189. Processo Administrativo nº 8207/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Solivana Lauvers - Professor PA - Edital 002/2023**
190. Processo Administrativo nº 9588/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Taislaine Storch Henke - Professor PA - Edital 002/2023**
191. Processo Administrativo nº 8343/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Thaízes Tureta Scalzer - Professor PA - Edital 002/2023**
192. Processo Administrativo nº 8270/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Valcenir da Silva Borgue - Professor PA - Edital 002/2023**
193. Processo Administrativo nº 8251/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Valéria Aparecida Gonçalves Caetano - Professor PA - Edital 002/2023**
194. Processo Administrativo nº 9586/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Aline Siqueira Paschoal de Paula - Professor PB - Edital 002/2023**
195. Processo Administrativo nº 8126/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Diego Pereira da Rocha - Professor PB - Edital 002/2023**
196. Processo Administrativo nº 8125/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Hugo Bautz Kuster - Professor PB - Edital 002/2023**
197. Processo Administrativo nº 8337/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Ivonete Aparecida Candido - Professor PB - Edital 002/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

198. Processo Administrativo nº 8693/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Jéssica Westpfal Klabunde - Professor PB - Edital 002/2023**
199. Processo Administrativo nº 8147/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Leticia Bernardo Evangelista de Oliveira - Professor PB - Edital 002/2023**
200. Processo Administrativo nº 8347/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Morgana Neves Meriguetti - Professor PB - Edital 002/2023**
201. Processo Administrativo nº 8346/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Nathalia da Penha Sotelle - Professor PB - Edital 002/2023**
202. Processo Administrativo nº 8202/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Patricia Raasch Chiapani de Martin - Professor PB - Edital 002/2023**
203. Processo Administrativo nº 8348/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rafael Pagung - Professor PB - Edital 002/2023**
204. Processo Administrativo nº 8694/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Rafael Soares Dias de Carvalho - Professor PB - Edital 002/2023**
205. Processo Administrativo nº 8696/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Wesley Schulz Mungo - Professor PB - Edital 002/2023**
206. Processo Administrativo nº 6890/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Afonsa Laudineia do Nascimento de Moura - Professor PP Supervisor - Edital 002/2023**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

207. Processo Administrativo nº 8272/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Bruna Raiane Ficke Dettmann Oliveira - Professor PP Supervisor - Edital 002/2023**
208. Processo Administrativo nº 8273/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Eluana Mutz Zager - Professor PP Supervisor - Edital 002/2023**
209. Processo Administrativo nº 6891/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Francielem Zocatelli - Professor PP Supervisor - Edital 002/2023**
210. Processo Administrativo nº 6892/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de Josiane Arnholz Plaster - Professor PP Supervisor - Edital 002/2023**
211. Processo Administrativo nº 8127/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de - Professor PP Supervisor - Edital 002/2023**
212. Processo Administrativo nº Rosangela Maioli Langa
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
Assunto: **Admissão em Concurso Público de - Professor PP Supervisor - Edital 002/2023**

Assunto: Concessão de Aposentadorias

213. Processo Administrativo nº 0199/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Alba Valeria das Posses Borges**
214. Processo Administrativo nº 0201/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Almira Roepke de Assis**
215. Processo Administrativo nº 0155/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Angela Maria Reinke**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

216. Processo Administrativo nº 0150/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Denilza Sassemburg**
217. Processo Administrativo nº 0095/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Eliana Luiza Miertschink Gums**
218. Processo Administrativo nº 092/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Ermindo Bellardt**
219. Processo Administrativo nº 0094/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Gisila Boening Flegler**
220. Processo Administrativo nº 0203/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Ivanilson Luiz Thom**
221. Processo Administrativo nº 192/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de João Francisco Gomes**
222. Processo Administrativo nº 130/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Levynha Syring Kurth**
223. Processo Administrativo nº 0114/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Luciene da Penha Caetano**
224. Processo Administrativo nº 0200/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Maria das Graças Furlani Sperandio**
225. Processo Administrativo nº 0199/2023
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Rodolfo Schreder**
226. Processo Administrativo nº 0208/2023
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Roque Jose Pasolini**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

227. Processo Administrativo nº 149/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Valdemiro Storch**
228. Processo Administrativo nº 0090/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Waldemar Buss**
229. Processo Administrativo nº 0220/2024, 018/2021 e 10.983/2020
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de José Carlos de Assis**
230. Processo Administrativo nº 0218/2023
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Guerlinda Westphal Passos**
231. Processo Administrativo nº 033/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Aposentadoria de Maria Isabel Coan Kruger**

Assunto: Concessão de Pensões

232. Processo Administrativo nº 0177/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Pensão de Everaldo Antonio Rasseli**
233. Processo Administrativo nº 0117/2024
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Pensão de Fabiana Kruger Schulz e Ana Clara Schulz**
234. Processo Administrativo nº 0200/2023
Requerente: Instituto de Previdência de Servidores Municipais
Assunto: **Concessão de Pensão de Jandira Ferreira da Silva Oliveira**

É o relatório.

Santa Maria de Jetibá, 22 de abril de 2025.

Sebastião Luiz Siller
Controlador Geral Interno
Decreto nº 278/2019
CRC-ES - 007195/O